



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação Interna nº 51 / DADM - SERVIÇOS GERAIS - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Em 26 de novembro de 2025.

De: COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assunto: AQUISIÇÃO DE PERSIANA PARA A OUVIDORIA

Prezada Diretora Amália Franco,

Solicitamos a autorização e encaminhamento do presente processo à Unidade responsável para a aquisição de 04 (quatro) persianas tipo rolô, cor bege, com blackout, para atender a solicitação da Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na sala 03, do térreo, Sede-CAB, com endereço na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, conforme o processo SEI [19.09.02032.0030377/2025-62](#) relacionado.

Abaixo, seguem as medidas inicialmente obtidas pelo nosso artífice, porém estão sujeitas a alterações por motivos técnicos a serem identificados pelos fornecedores:

TOTAL DE 04 PERSIANAS

1- 2,80 m x 1,80 m (altura x largura);

2- 2,80 m x 3,10 m (altura x largura);

3- 2,80 m x 2,45 m (altura x largura);

4- 2,80 m x 2,50 m (altura x largura).

Segue, em anexo, imagem ilustrativa do modelo.

Considerando o final do exercício financeiro de 2025, informamos que a contratação está sendo solicitada para o exercício de 2026.

Por oportuno, informamos, ainda, que a Coordenação de Projetos alertou que projetos e obras futuras poderão adotar este modelo de persiana.

Esta COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, poderá figurar como responsável pelo acompanhamento e atesto da entrega e serviços de instalação.

Sugestão para fiscais do contrato:

Gestor do Contrato: ELZA IARA GRZESIK DANTAS.

Fiscal Técnico: HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ.

Fiscal Técnico Suplente: JOYLTON CARDOSO DE OLIVEIRA.

Fiscal Administrativo: ROBERTA DE SOUZA MARQUES.

Fiscal Administrativo Suplente: ANTÔNIO LUIS ALVES BARBOSA.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente de Gestão II, em 27/11/2025, às 09:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1797571** e o código CRC **C4F27EB8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Serviços Gerais,

Ciente. Considerando a pretensão de contratação da demanda no exercício de 2026, devolvem-se os autos para instrução processual, a fim de possibilitar a análise.

Ademais, deverá ser observado se existem outras unidades a serem atendidas com o modelo pretendido, de forma a melhor utilização dos recursos.

Maria Amalia Borges Franco
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 02/12/2025, às 12:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1799633** e o código CRC **9157CAC0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Prezados,

Considerando o inciso IX, do Artigo 12, do Ato Normativo n. 10/2018, modificado pelo Ato Normativo 45/2024, que dispõe sobre a organização da Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério, que atribui à Coordenação de Aquisição de Bens e Serviços a instrução dos processos Dispensa de Licitação:

"... IX – Pela Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços:

- a) coordenar, executar e controlar a programação de aquisições padronizadas de materiais de consumo, permanentes e de serviços, conforme as normas, instruções e procedimentos vigentes;
- b) analisar e acompanhar a execução do planejamento de compras padronizadas de materiais de consumo, permanentes e de serviços encaminhados pelas unidades competentes;
- c) instruir e subsidiar os procedimentos, sejam eles Licitações, adesões de Ata de Registro de Preço, dispensa e Inexigibilidade para fins de aquisições padronizadas de consumo, permanentes e de serviços encaminhado pelas unidades competentes;
- d) gerenciar as Atas de Registro de Preços de materiais e serviços padronizados, conforme as normas, instruções e procedimentos vigentes;
- e) coletar, sistematizar e atualizar as informações referentes a preços de materiais de consumo, permanentes e de serviços encaminhados pelas unidades competentes;
- f) propor, analisar e acompanhar normas e procedimentos relativos à sua área de atuação..."

Solicitamos que esta demanda seja encaminhada para a Coordenação de Aquisição de Bens e Serviços para a pertinente instrução processual.

Esclarecemos, ainda, que apesar do alerta da Coordenação de Projetos, da DEA - Diretoria de Engenharia, de que projetos e obras futuras poderão adotar este modelo de persiana, atualmente não existem outras demandas para persianas tipo rolô.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente de Gestão II, em 04/12/2025, às 15:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1811721** e o código CRC **C1EE1410**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Prezados,

Oportunamente, retificamos a sugestão para fiscalização da contratação, constante no documento (1797571), conforme abaixo:

Sugestão para fiscais do contrato:

Gestor do Contrato: ELZA IARA GRZESIK DANTAS.

Fiscal Técnico: HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ.

Fiscal Técnico Suplente: JOYLTON CARDOSO DE OLIVEIRA.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente de Gestão II, em 04/12/2025, às 17:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1812321** e o código CRC **D4B398A5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Serviços Gerais,

Para que a Coordenação de Aquisição de Bens e Serviços possa dar prosseguimento à instrução processual, solicitamos a inclusão do Documento de Formalização da Demanda.

Maria Amalia Borges Franco
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 05/12/2025, às 13:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1812965** e o código CRC **4F142789**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À Coordenação de Aquisição de Bens e Serviços,

Encaminha-se o presente expediente, para o devido prosseguimento à instrução processual, conforme Despacho 1812965 da DADM.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Marques** - Assistente Técnico Administrativa, em 08/01/2026, às 12:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1840114** e o código CRC **404F9545**.

DESPACHO

À Coordenação de Serviços Gerais:

Considerando que trata-se de aquisição de persianas descritas na Comunicação Interna (1797571), retornamos o expediente para esclarecimentos e saneamento de acordo com os questionamentos a seguir:

1. Embora o expediente tenha sido instruído para aquisição de persianas para instalação na sala Ouvidoria, analisando o processo de solicitação da unidade interessada, SEI nº 19.09.02032.0030377/2025-62, identificamos que a aquisição é no mesmo padrão de outras unidades onde os itens já foram instalados (Corregedorias Geral e Administrativa). Ocorre que, de acordo com informação da Coordenação de Obras, os itens instalados nas unidades indicadas são **cortinas** e não **persianas**. Diante disso, é necessário readequação do processo, inclusive com a indicação no DFD da previsão de aquisição com instalação de cortinas no Plano de Contratações Anual (PCA).
2. Outra questão são as divergências nas especificações: enquanto a CI (1797571) descreve "**aquisição de 04 (quatro) persianas tipo rolô, cor bege, com blackout ...**" a Coordenação de Obras informou tratar-se de: "**cortina rolo tela solar 3%, bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC, sob medida, Marca: Design**". Além do tipo do item (persiana/cortina) blackout é diferente de tela solar 3%. Ademais, é necessário indicar se tela solar é um tipo de material específico (tecido ou pvc ou vinil, etc.).
3. De acordo com o que consta na CI: "**...seguem as medidas inicialmente obtidas pelo nosso artífice, porém estão sujeitas a alterações por motivos técnicos a serem identificados pelos fornecedores**", é uma informação técnica que deve ser esclarecida antes da abertura do certame, sob pena de prejudicar a disputa entre os concorrentes e, portanto, deve ser definida em Estudo Técnico Preliminar.
4. A Comunicação Interna (1797571) também informa que: "**a Coordenação de Projetos alertou que projetos e obras futuras poderão adotar este modelo de persiana**". Embora a Coordenação de Serviços Gerais tenha esclarecido na Manifestação (1811721): "**atualmente não existem outras demandas para persianas tipo rolô**", é necessário apontar as razões de opção pela contratação por Dispensa de Licitação em detrimento de uma Ata de Registro de Preços.

Diante dos questionamentos, solicitamos os esclarecimentos e retorno do expediente para continuidade de elaboração do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Amarildo Barbosa dos Santos

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Barbosa Dos Santos** - Assistente Técnico Administrativo, em 12/01/2026, às 10:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1842073** e o código CRC **398C4976**.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Aquisição de Cortinas rolo, com instalação para a Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Bahia.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

☐ SIM
☒ NÃO

Nota: Resolução CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Coordenação de Serviços Gerais

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101/0003- Diretoria Administrativa

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

☒ RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
☐ RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
☐ RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

☒ SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado
Cortinas, com instalação	Ver imagem abaixo

Requisitante: DADM - Entrega PGA associada: Manutenção de S

Cancelar

Objeto: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PERSIANAS

Tipo:  Nova

Categoria: 

- Renovação de Contrato

Material: [Adicionar](#)

Adicionar

Código: 00760

Classe: TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS

Nome PEP
PDM:

Unidade de Fornecimento

Quantidade

Preço Unitário

Custo Total

Selecione a unidade

2000

120

R\$ 240.000,00

Observações:

ATENDER AS DEMANDAS DA INSTITUIÇÃO

() **NÃO**, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Roberta de Souza Marques

Unidade Administrativa:

Coordenação de Serviços Gerais

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Elza Iara Grzesik Dantas

Órgão/Unidade:

Coordenação de Serviços Gerais

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Marques** - Assistente Técnico Administrativa, em 13/01/2026, às 16:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1843807** e o código CRC **5F16C042**.

19.09.02349.0036861/2025-15

1843807v1

@descricao_orgao_m



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação Interna nº 2 / DADM - SERVIÇOS GERAIS - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Em 12 de janeiro de 2026.

De: DADM - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assunto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS ROLO PARA A OUVIDORIA DO MPBA.

Solicita-se a autorização e encaminhamento do presente processo à Unidade responsável para a aquisição de **04 (quatro) cortinas rolo tela solar 3%, cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida**, para atender a solicitação da Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na sala 03, do térreo, Sede-CAB, com endereço na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, conforme o processo SEI [19.09.02032.0030377/2025-62](#) relacionado.

Abaixo, seguem as medidas inicialmente obtidas pelo nosso artífice, porém estão sujeitas a alterações por motivos técnicos a serem identificados pelos fornecedores:

TOTAL DE 04 CORTINAS ROLO

1- 2,80 m x 1.80 m (altura x largura);

2- 2,80 m x 3,10 m (altura x largura);

3- 2,80 m x 2,45 m (altura x largura);

4- 2,80 m x 2,50 m (altura x largura).

Segue, em anexo (1798091), imagem ilustrativa do modelo.

Ratificamos que o objetivo da aquisição visa atender somente a Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Bahia e informamos que esta COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, poderá figurar como responsável pelo acompanhamentos e atesto da entrega e serviços de instalação.

Sugestão para fiscais do contrato:

Gestor do Contrato: ELZA IARA GRZESIK DANTAS.

Fiscal Técnico: HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ.

Fiscal Técnico Suplente: JOYLTON CARDOSO DE OLIVEIRA.

Fiscal Administrativo: ROBERTA DE SOUZA MARQUES.

Fiscal Administrativo Suplente: ANTÔNIO LUIS ALVES BARBOSA.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Marques** - Assistente Técnico Administrativa, em 13/01/2026, às 16:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1843982** e o código CRC **AF3C616B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À Coordenação de Aquisição de Bens e Serviços

Em atendimento ao Despacho 1842073, foram tomadas as seguintes providências em relação aos itens de 1 a 4:

1. O Documento de Formalização de Demanda foi substituído por um novo DFD (1843807)
2. Foi elaborada uma nova Comunicação interna (CI 2), com as alterações sugeridas (1843982).
3. Quanto ao item 3, os artífices do Ministério Público não são especializados em instalação de cortinas, assim sendo, pode haver alguma pequena diferença, quando a empresa devidamente habilitada para tal serviço, for medir o local para instalar a cortina.
4. Consta na Comunicação Interna 2 a informação que esta aquisição será **somente para atender a Ouvidoria**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Marques** - Assistente Técnico Administrativa, em 13/01/2026, às 15:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1844361** e o código CRC **CF7B09CA**.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Aquisição de cortinas com fornecimento de materiais, incluindo instalação e montagem, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s). 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento. 1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso. 1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	O quantitativo é destinado para atender solicitação da Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na sala 03, do térreo, Sede-CAB, com endereço na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, conforme o processo SEI 19.09.02032.0030377/2025-62.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO IMEDIATA
1.5 JUSTIFICATIVA: FORNECIMENTO CONTINUADO	Não se aplica (<u>não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A aquisição dos bens para atender à solicitação da Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na sala 03, do térreo, Sede-CAB, com endereço na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, conforme o processo SEI nº 19.09.02032.0030377/2025-62.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Aquisição de materiais, através de dispensa de licitação, visando atender à solicitação da Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na sala 03, do térreo, Sede-CAB, com endereço na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, conforme o processo SEI nº 19.09.02032.0030377/2025-62. Os itens serão fornecidos de acordo com a tabela indicativa constante no Apenso I.
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).
1.9 VIGÊNCIAS	1.9.1 Vigência da contratação: 180 dias 1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor. 1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação. 1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Serviços Gerais - DADM
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO <i>*Obs.: Para além de preços e especificações técnicas</i>
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	Após o envio das propostas, caso surjam dúvidas técnicas quanto ao atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência pelos itens(ns) ofertado(s), poderá ser solicitada a apresentação da seguinte documentação: A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos , folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a site oficial (o qual contenha as informações técnicas).
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
2.8 HABILITAÇÃO	A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.



	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	3.1.1. RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO 3.1.1.1 Prazo: 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.1.1.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.1.2 REGRAS SOBRE ENTREGA E INSTALAÇÃO: 3.1.2.1. Prazo de entrega e instalação: 30 (trinta) dias corridos. 3.1.2.2. Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços. 3.1.2.3. ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado mediante justificativa, e respectiva comprovação, de fato aceito pela Instituição. 3.1.2.4. Local de Entrega e Instalação (Endereço): Ministério Público do Estado da Bahia, situado à Quinta Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, CEP: 41.745-004. 3.1.2.5. Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 8h às 11h e das 14h às 17h 3.1.2.6. Necessidade de agendamento: SIM. 3.1.2.7. Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Serviços Gerais 3.1.2.8. Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0151/0535 e Id-servicos.gerais@mpba.mp.br 3.1.3. REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante. 3.1.4. DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Os itens deverão ser instalados no mesmo endereço de entrega, na sala 03, térreo, onde funciona a Ouvidoria. Todos os custos de instalação deverão estar englobados na proposta apresentada.
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).



3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC. 3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	3.4.1 Vedada a subcontratação.
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 (cinco) dias corridos, contados da entrega dos bens.
	3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório.
	3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 02 (dois) dias úteis.
	3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2. 3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação 3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.



3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	3.7.1 EM PARCELA ÚNICA , após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho. 3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica. 3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor. 3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente. 3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta-corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens. 3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.



3.9 REAJUSTAMENTO	3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE. 3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. 3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual; 3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis; 3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor; 3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que



	ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos; 3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA; 3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual; 3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado; 3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios; 3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.11.1.5 Conceder ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021. 3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais,



	acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos; 3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas; 3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. 3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas; 3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA. 3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento. 3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
--	--



3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.12.3 DAS MULTAS:

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as



	infrações a seguir descritas: 3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas; 3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;	
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS:		
MATRÍCULA: 354.117	NOME DO SERVIDOR: Amarildo Barbosa dos Santos	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente  AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS Data: 16/01/2026 16:19:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços/DADM		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	Cortina rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido de poliéster e pvc, cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 1,80 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	Unidade	1	5933 - Cortina	600431 - Cortina, Material: Fibra De Vidro E Pvc, Tipo: Rolô, Cor: Branca, Características Adicionais: Tela Solar, Fator Abertura 3%, Acionamento Manual
2	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido de poliéster e pvc, cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 3,10 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	Unidade	1	5933 - Cortina	600431 - Cortina, Material: Fibra De Vidro E Pvc, Tipo: Rolô, Cor: Branca, Características Adicionais: Tela Solar, Fator Abertura 3%, Acionamento Manual
3	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido de poliéster e pvc, cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 2,45 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	Unidade	1	5933 - Cortina	600431 - Cortina, Material: Fibra De Vidro E Pvc, Tipo: Rolô, Cor: Branca, Características Adicionais: Tela Solar, Fator Abertura 3%, Acionamento Manual
4	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido de poliéster e pvc, cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 2,50 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	Unidade	1	5933 - Cortina	600431 - Cortina, Material: Fibra De Vidro E Pvc, Tipo: Rolô, Cor: Branca, Características Adicionais: Tela Solar, Fator Abertura 3%, Acionamento Manual

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER):

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITENS 01 a 04 – No CATMAT consta cor branca e não constam barra estabilizadora em alumínio e as medidas de cada item

OBS.: todos os itens têm o mesmo CATMAT.

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRIÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Serviços Gerais:

Encaminhamos expediente para validação de TODAS as condicionantes e especificações do Termo de Referência (1849266).

Alertamos que no Apenso I do referido TR, foi incluída na descrição do bem, em todos os itens, a informação; "*confeccionada com tecido de poliéster e pvc*", informação repassada extraprocessual pela servidora da unidade demandante Roberta de Souza Marques.

Após, retorne-se o expediente para continuidade da pesquisa de preços.

Atenciosamente,

Amarildo Barbosa dos Santos

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Barbosa Dos Santos** - Assistente Técnico Administrativo, em 16/01/2026, às 16:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1849298** e o código CRC **8450F36C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À Coordenação de Aquisição de Bens e Serviços,

Esta Coordenação se manifesta pela validação do Termo de Referência elaborado pela Coordenação de Aquisição de Bens e Serviços para a aquisição de cortinas para atender a Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Bahia.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Marques** - Assistente Técnico Administrativa, em 19/01/2026, às 10:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1849866** e o código CRC **A7E10672**.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Aquisição de cortinas com fornecimento de materiais, incluindo instalação e montagem, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s). 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento. 1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso. 1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	O quantitativo é destinado para atender solicitação da Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na sala 03, do térreo, Sede-CAB, com endereço na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, conforme o processo SEI 19.09.02032.0030377/2025-62.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO IMEDIATA
1.5 JUSTIFICATIVA: FORNECIMENTO CONTINUADO	Não se aplica (<u>não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A aquisição dos bens para atender à solicitação da Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na sala 03, do térreo, Sede-CAB, com endereço na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, conforme o processo SEI nº 19.09.02032.0030377/2025-62.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Aquisição de materiais, através de dispensa de licitação, visando atender à solicitação da Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na sala 03, do térreo, Sede-CAB, com endereço na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, conforme o processo SEI nº 19.09.02032.0030377/2025-62. Os itens serão fornecidos de acordo com a tabela indicativa constante no Apenso I.
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).
1.9 VIGÊNCIAS	1.9.1 Vigência da contratação: 180 dias 1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor. 1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação. 1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Serviços Gerais - DADM
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO <i>*Obs.: Para além de preços e especificações técnicas</i>
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	Após o envio das propostas, caso surjam dúvidas técnicas quanto ao atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência pelos itens(ns) ofertado(s), poderá ser solicitada a apresentação da seguinte documentação: A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos , folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a site oficial (o qual contenha as informações técnicas).
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
2.8 HABILITAÇÃO	A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.

	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	3.1.1. RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO 3.1.1.1 Prazo: 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.1.1.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.1.2 REGRAS SOBRE ENTREGA E INSTALAÇÃO: 3.1.2.1. Prazo de entrega e instalação: 30 (trinta) dias corridos. 3.1.2.2. Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços. 3.1.2.3. ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado mediante justificativa, e respectiva comprovação, de fato aceito pela Instituição. 3.1.2.4. Local de Entrega e Instalação (Endereço): Ministério Público do Estado da Bahia, situado à Quinta Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, CEP: 41.745-004. 3.1.2.5. Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 8h às 11h e das 14h às 17h 3.1.2.6. Necessidade de agendamento: SIM. 3.1.2.7. Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Serviços Gerais 3.1.2.8. Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0151/0535 e Id-servicos.gerais@mpba.mp.br 3.1.3. REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante. 3.1.4. DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Os itens deverão ser instalados no mesmo endereço de entrega, na sala 03, térreo, onde funciona a Ouvidoria. Todos os custos de instalação deverão estar englobados na proposta apresentada.
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).



3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	3.3.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC. 3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	3.4.1 Vedada a subcontratação.
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 (cinco) dias corridos, contados da entrega dos bens.
	3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório.
	3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 02 (dois) dias úteis.
	3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2. 3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação 3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	3.7.1 EM PARCELA ÚNICA , após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho. 3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica. 3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor. 3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente. 3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta-corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens. 3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.



3.9 REAJUSTAMENTO	3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE. 3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. 3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual; 3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis; 3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor; 3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que



	ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos; 3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA; 3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;
	3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado; 3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios; 3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.11.1.5 Conceder ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.
	3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais,



	acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos; 3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas; 3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. 3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas; 3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA. 3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento. 3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
--	--



	3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa. 3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que: 3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21); 3.12.3 DAS MULTAS: 3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as
--	---



	infrações a seguir descritas: 3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas; 3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;	
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS:		
MATRÍCULA: 354.117	NOME DO SERVIDOR: Amarildo Barbosa dos Santos	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS Data: 22/01/2026 11:24:25-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços/DADM		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	Cortina rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido de poliéster e pvc, cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 1,80 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	M ²	5,04	5933 - Cortina	600431 - Cortina, Material: Fibra De Vidro E Pvc, Tipo: Rolô, Cor: Branca, Características Adicionais: Tela Solar, Fator Abertura 3%, Acionamento Manual
2	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido de poliéster e pvc, cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 3,10 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	M ²	8,68	5933 - Cortina	600431 - Cortina, Material: Fibra De Vidro E Pvc, Tipo: Rolô, Cor: Branca, Características Adicionais: Tela Solar, Fator Abertura 3%, Acionamento Manual
3	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido de poliéster e pvc, cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 2,45 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	M ²	6,86	5933 - Cortina	600431 - Cortina, Material: Fibra De Vidro E Pvc, Tipo: Rolô, Cor: Branca, Características Adicionais: Tela Solar, Fator Abertura 3%, Acionamento Manual
4	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido de poliéster e pvc, cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 2,50 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	M ²	7,00	5933 - Cortina	600431 - Cortina, Material: Fibra De Vidro E Pvc, Tipo: Rolô, Cor: Branca, Características Adicionais: Tela Solar, Fator Abertura 3%, Acionamento Manual

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOVER):

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITENS 01 a 04 – No CATMAT consta cor branca e não constam barra estabilizadora em alumínio e as medidas de cada item

OBS.: todos os itens têm o mesmo CATMAT.

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRIÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Serviços Gerais:

Considerando que os fornecedores atuam com formação de preços em **metros quadrados**, alteramos as unidades de medidas, e respectivas quantidades, do Apenso I do termo de referência para adequação aos preços coletados para formação da tabela de preços referenciais.

Diante disso, encaminhamos expediente para validade do Termo de Referência (1855549) alterado.

Após, retorne-se para continuidade da pesquisa de preços.

Atenciosamente,

Amarildo Barbosa dos Santos

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Barbosa Dos Santos** - Assistente Técnico Administrativo, em 22/01/2026, às 11:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1855555** e o código CRC **D4832635**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À Coordenação de Aquisição de Bens e Serviços,

Conforme solicitado no Despacho 1855549, esta Coordenação se manifesta pela validação do Termo de Referência V2 (1855549) elaborado pela Coordenação de Aquisição de Bens e Serviços.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Marques** - Assistente Técnico Administrativa, em 22/01/2026, às 14:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1855853** e o código CRC **55C2D1C1**.



AUXILIAR DE ALMOXARIFE I

Matrícula: 353219

Telefone: (71) 3103-0148

Departamento: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços



Relatório de Cotação: COTAÇÃO - CORTINA ROLÔ

Pesquisa realizada entre 22/01/2026 11:17:09 e 22/01/2026 14:24:36

Relatório gerado no dia 23/01/2026 10:05:22 (IP: 138.121.193.103)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CORTINA ROLÔ TELA SOLAR 3% 1,80 x 2,80H

Descrição: CORTINA ROLÔ TELA SOLAR 3%

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 2	1	R\$ 291,94 (un)	-	R\$ 291,94	24,8%	R\$ 291,94
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	30.499.841/0001-56 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TEOTONIO VILELA-FME/TV / 30499841000156 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEOTONIO VILELA			30499841000156-1-000016/2025	03/06/2025	R\$ 295,00
2	13.664.245/0001-65 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS / 283 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins			13664245000165-1-000004/2025	23/04/2025	R\$ 287,00
Valor Unitário						R\$ 291,00
Preço Manual	Fornecedor			Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	08.745.803/0001-87 - LUDMYLLA FLORES CARNEIRO			22/01/2026	R\$ 288,88	Anexo 1
Valor Unitário						R\$ 324,44
Preço Manual	Fornecedor			Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	56.355.883/0001-07 - 56.355.883 IRANIR MARIA AMORIM RESENDE			22/01/2026	R\$ 360,00	Anexo 2
Valor Unitário						R\$ 324,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 307,72

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 291,94

Item 2: CORTINA ROLÔ TELA SOLAR 3% 3,10x2,80H

Descrição: CORTINA ROLÔ TELA SOLAR 3%

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 2	1	R\$ 293,24 (un)	-	R\$ 293,24	24,9%	R\$ 293,24



Relatório gerado no dia 23/01/2026 10:05:22 (IP: 138.121.193.103)
Código Validação: i7oG36m6FWOCcB2Yz1HxPmkzvQP4nxzbQjC9ozdPrk0pXd4inpNc5Q%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=i7oG36m6FWOCcB2Yz1HxPmkzvQP4nxzbQjC9ozdPrk0pXd4inpNc5Q%253d%253d>

1 / 12

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	30.499.841/0001-56 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TEOTONIO VILELA-FME/TV / 30499841000156 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEOTONIO VILELA	30499841000156-1-000016/2025	03/06/2025	R\$ 295,00
2	13.664.245/0001-65 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS / 283 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins	13664245000165-1-000004/2025	23/04/2025	R\$ 287,00
Valor Unitário				R\$ 291,00
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	56.355.883/0001-07 - 56.355.883 IRANIR MARIA AMORIM RESENDE	22/01/2026	R\$ 360,00	Anexo 2
Valor Unitário				R\$ 325,74
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	08.745.803/0001-87 - LUDMYLLA FLORES CARNEIRO	22/01/2026	R\$ 291,47	Anexo 1
Valor Unitário				R\$ 325,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 308,37

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 293,24

Item 3: CORTINA ROLÔ TELA SOLAR 3% 2,45x2,80H

Descrição: CORTINA ROLÔ TELA SOLAR 3%

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 2	1	R\$ 296,48 (un)	-	R\$ 296,48	25,2%	R\$ 296,48

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	30.499.841/0001-56 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TEOTONIO VILELA-FME/TV / 30499841000156 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEOTONIO VILELA	30499841000156-1-000016/2025	03/06/2025	R\$ 295,00
2	13.664.245/0001-65 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS / 283 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins	13664245000165-1-000004/2025	23/04/2025	R\$ 287,00
Valor Unitário				R\$ 291,00

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	56.355.883/0001-07 - 56.355.883 IRANIR MARIA AMORIM RESENDE	22/01/2026	R\$ 360,00	Anexo 2
Valor Unitário				R\$ 328,98
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	08.745.803/0001-87 - LUDMYLLA FLORES CARNEIRO	22/01/2026	R\$ 297,95	Anexo 1
Valor Unitário				R\$ 328,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 309,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 296,48

Item 4: CORTINA ROLÔ TELA SOLAR 3% 2,50x2,80H

Descrição: CORTINA ROLÔ TELA SOLAR 3%

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 2	1	R\$ 296,43 (un)	-	R\$ 296,43	25,2%	R\$ 296,43



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	30.499.841/0001-56 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TEOTONIO VILELA-FME/TV / 30499841000156 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEOTONIO VILELA	30499841000156-1-000016/2025	03/06/2025	R\$ 295,00
2	13.664.245/0001-65 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS / 283 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins	13664245000165-1-000004/2025	23/04/2025	R\$ 287,00
Valor Unitário				R\$ 291,00
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	56.355.883/0001-07 - 56.355.883 IRANIR MARIA AMORIM RESENDE	22/01/2026	R\$ 360,00	Anexo 2
Valor Unitário				R\$ 328,93
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	08.745.803/0001-87 - LUDMYLLA FLORES CARNEIRO	22/01/2026	R\$ 297,85	Anexo 1
Valor Unitário				R\$ 328,93

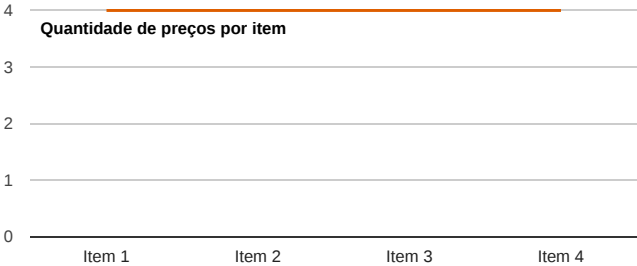
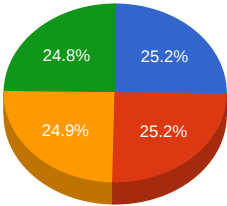
Média dos Preços Obtidos: R\$ 309,96

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 296,43

Valor Global:	R\$ 1.178,09
---------------	--------------

Valor do item em relação ao total

- 1) CORTINA ROLO...
- 2) CORTINA ROLO...
- 3) CORTINA ROLO...
- 4) CORTINA ROLO...



Detalhamento dos Itens

Item 1: CORTINA ROLÔ TELA SOLAR 3% 1,80 x 2,80H

Preço Estimado: R\$ 291,94 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 291,94 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 291,94

Quantidade	Descrição	Observação
1 Metro Quadrado	CORTINA ROLÔ TELA SOLAR 3%	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 295,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 30.499.841/0001-56	Data: 03/06/2025 09:00
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TEOTONIO VILELA- FME/TV / 30499841000156 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEOTONIO VILELA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para Aquisição e Instalação de Cortinas e Persianas	SRP: SIM
Descrição: CORTINA TIPO ROLO - TELA SOLAR FATOR 5% (Catálogo). Especificação: CORTINA TIPO ROLO - TELA SOLAR FATOR 5%Descrição: Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, La - CORTINA TIPO ROLO - TELA SOLAR FATOR 5% (Catálogo). Especificação: CORTINA TIPO ROLO - TELA SOLAR FATOR 5%Descrição: Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 40mm com 2mm de espessura em Alumínio. Composição dos comandos: Comando VTX para peças (até 3Kg) e redutor de frestas: Comando Adek com redução de peso para peças (até 8Kg) e redutor de frestas. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200° C para cauterização do corte evitando desfiamento. Todos os itens de fixação por conta da fornecedora/contratada. Cores à escolha da administração.	Identificação: 30499841000156-1-000016/2025
	Lote/Item: 1/14
	Ata: N/A
	Homologação: 09/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 150
	Unidade: M²
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.302.648/0001-76 *VENCEDOR*	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA	R\$ 295,00
Estado: GO	Cidade: Goiânia Endereço: RUA F 51, 128 Telefone: (62) 3575-5333 Email: rl.decoracoes@yahoo.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 287,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.664.245/0001-65	Data: 23/04/2025 10:45
Órgão: FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS / 283 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de persianas modernas, compatíveis com o layout e a infraestrutura do edifício.	SRP: NÃO
Descrição: Cortina/Persiana - Categoria: rolô; Modelo: tela solar 3%; Material: trama de fio polimérico revestido com PVC; Cor: diversa; Requisito: translúcido, atóxico, lavável e antialérgico; Informações adicionais: incluindo instalação. - Cortina/Persiana - Categoria: rolô; Modelo: tela solar 3%; Material: trama de fio polimérico revestido com PVC; Cor: diversa; Requisito: translúcido, atóxico, lavável e antialérgico; Informações adicionais: incluindo instalação.	Identificação: 13664245000165-1-000004/2025
	Lote/Item: 1/21918
	Ata: N/A
	Homologação: 23/04/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 66
	Unidade: 1 m²
	UF: TO



CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
06.015.659/0001-06		R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA				R\$ 287,00
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
TO	Palmas	QDR 104 SUL AV LO 01(ACSEI) CONJ 04, 05	Renato da Silva Barreto Junior	(63) 3215-5533	renato@reciclepalmas.com.br	

Preço Manual 1

R\$ 360,00

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 22/01/2026

Produto: Cortina Rolô 3%

Fornecedor: 56.355.883/0001-07 - 56.355.883 IRANIR MARIA AMORIM RESENDE

E-mail: iranirr@gmail.com

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 2

R\$ 288,88

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 22/01/2026

Produto: Cortina Rolô 3%

Fornecedor: 08.745.803/0001-87 - LUDMYLLA FLORES CARNEIRO

E-mail: stanzadecoro@gmail.com

Comprovante: Anexo 1



Item 2: CORTINA ROLÔ TELA SOLAR 3% 3,10x2,80H

Preço Estimado: R\$ 293,24 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 293,24

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 293,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Metro Quadrado	CORTINA ROLÔ TELA SOLAR 3%	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 295,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 30.499.841/0001-56	Data: 03/06/2025 09:00
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TEOTONIO VILELA- FME/TV / 30499841000156 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEOTONIO VILELA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para Aquisição e Instalação de Cortinas e Persianas	SRP: SIM
Descrição: CORTINA TIPO ROLO - TELA SOLAR FATOR 5% (Catálogo). Especificação: CORTINA TIPO ROLO - TELA SOLAR FATOR 5%Descrição: Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, La - CORTINA TIPO ROLO - TELA SOLAR FATOR 5% (Catálogo). Especificação: CORTINA TIPO ROLO - TELA SOLAR FATOR 5%Descrição: Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 40mm com 2mm de espessura em Alumínio. Composição dos comandos: Comando VTX para peças (até 3Kg) e redutor de frestas: Comando Adek com redução de peso para peças (até 8Kg) e redutor de frestas. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200º C para cauterização do corte evitando desfiamento. Todos os itens de fixação por conta da fornecedora/contratada. Cores à escolha da administração.	Identificação: 30499841000156-1-000016/2025
	Lote/Item: 1/14
	Ata: N/A
	Homologação: 09/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 150
	Unidade: M²
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.302.648/0001-76 *VENCEDOR*	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA	R\$ 295,00
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: RUA F 51, 128
		Telefone: (62) 3575-5333
		Email: rl.decoracoes@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 287,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.664.245/0001-65	Data: 23/04/2025 10:45
Órgão: FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS / 283 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de persianas modernas, compatíveis com o layout e a infraestrutura do edifício.	SRP: NÃO
Descrição: Cortina/Persiana - Categoria: rolô; Modelo: tela solar 3%; Material: trama de fio polimérico revestido com PVC; Cor: diversa; Requisito: translúcido, atóxico, lavável e antialérgico; Informações adicionais: incluindo instalação. - Cortina/Persiana - Categoria: rolô; Modelo: tela solar 3%; Material: trama de fio polimérico revestido com PVC; Cor: diversa; Requisito: translúcido, atóxico, lavável e antialérgico; Informações adicionais: incluindo instalação.	Identificação: 13664245000165-1-000004/2025
	Lote/Item: 1/21918
	Ata: N/A
	Homologação: 23/04/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 66
	Unidade: 1 m²
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.015.659/0001-06 *VENCEDOR*	R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	R\$ 287,00
Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: QDR 104 SUL AV LO 01(ACSEI) CONJ 04, 05
		Nome de Contato: Renato da Silva Barreto Junior
		Telefone: (63) 3215-5533
		Email: renato@reciclepalmas.com.br



Preço Manual 1**R\$ 360,00****Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

Data Proposta: 22/01/2026**Produto:** Cortina Rolô 3%**Fornecedor:** 56.355.883/0001-07 - 56.355.883 IRANIR MARIA AMORIM RESENDE**E-mail:** iranirr@gmail.com**Comprovante:** Anexo 2**Preço Manual 2****R\$ 291,47****Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

Data Proposta: 22/01/2026**Produto:** Cortina Rolô 3%**Fornecedor:** 08.745.803/0001-87 - LUDMYLLA FLORES CARNEIRO**E-mail:** stanzadecoro@gmail.com**Comprovante:** Anexo 1

Item 3: CORTINA ROLÔ TELA SOLAR 3% 2,45x2,80H

Preço Estimado: R\$ 296,48 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 296,48

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 296,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Metro Quadrado	CORTINA ROLÔ TELA SOLAR 3%	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 295,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 30.499.841/0001-56	Data: 03/06/2025 09:00
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TEOTONIO VILELA- FME/TV / 30499841000156 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEOTONIO VILELA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para Aquisição e Instalação de Cortinas e Persianas	SRP: SIM
Descrição: CORTINA TIPO ROLO - TELA SOLAR FATOR 5% (Catálogo). Especificação: CORTINA TIPO ROLO - TELA SOLAR FATOR 5%Descrição: Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, La - CORTINA TIPO ROLO - TELA SOLAR FATOR 5% (Catálogo). Especificação: CORTINA TIPO ROLO - TELA SOLAR FATOR 5%Descrição: Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 40mm com 2mm de espessura em Alumínio. Composição dos comandos: Comando VTX para peças (até 3Kg) e redutor de frestas: Comando Adek com redução de peso para peças (até 8Kg) e redutor de frestas. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200° C para cauterização do corte evitando desfiamento. Todos os itens de fixação por conta da fornecedora/contratada. Cores à escolha da administração.	Identificação: 30499841000156-1-000016/2025
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 09/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 450
	Unidade: M²
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.302.648/0001-76 *VENCEDOR*	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA	R\$ 295,00
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: RUA F 51, 128
		Telefone: (62) 3575-5333
		Email: rl.decoracoes@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 287,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.664.245/0001-65	Data: 23/04/2025 10:45
Órgão: FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS / 283 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de persianas modernas, compatíveis com o layout e a infraestrutura do edifício.	SRP: NÃO
Descrição: Cortina/Persiana - Categoria: rolô; Modelo: tela solar 3%; Material: trama de fio polimérico revestido com PVC; Cor: diversa; Requisito: translúcido, atóxico, lavável e antialérgico; Informações adicionais: incluindo instalação. - Cortina/Persiana - Categoria: rolô; Modelo: tela solar 3%; Material: trama de fio polimérico revestido com PVC; Cor: diversa; Requisito: translúcido, atóxico, lavável e antialérgico; Informações adicionais: incluindo instalação.	Identificação: 13664245000165-1-000004/2025
	Lote/Item: 1/21918
	Ata: N/A
	Homologação: 23/04/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 66
	Unidade: 1 m²
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.015.659/0001-06 *VENCEDOR*	R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	R\$ 287,00
Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: QDR 104 SUL AV LO 01(ACSEI) CONJ 04, 05
		Nome de Contato: Renato da Silva Barreto Junior
		Telefone: (63) 3215-5533
		Email: renato@reciclepalmas.com.br



Preço Manual 1**R\$ 360,00****Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

Data Proposta: 22/01/2026**Produto:** Cortina Rolô 3%**Fornecedor:** 56.355.883/0001-07 - 56.355.883 IRANIR MARIA AMORIM RESENDE**E-mail:** iranirr@gmail.com**Comprovante:** Anexo 2**Preço Manual 2****R\$ 297,95****Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

Data Proposta: 22/01/2026**Produto:** Cortina Rolô 3%**Fornecedor:** 08.745.803/0001-87 - LUDMYLLA FLORES CARNEIRO**E-mail:** stanzadecoro@gmail.com**Comprovante:** Anexo 1

Item 4: CORTINA ROLÔ TELA SOLAR 3% 2,50x2,80H

Preço Estimado: R\$ 296,43 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 296,43

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 296,43

Quantidade

Descrição

Observação

1 Metro Quadrado

CORTINA ROLÔ TELA SOLAR 3%

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 295,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 30.499.841/0001-56

Data: 03/06/2025 09:00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TEOTONIO VILELA- FME/TV /
30499841000156 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEOTONIO VILELA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços para Aquisição e Instalação de Cortinas e Persianas

Identificação: 30499841000156-1-000016/2025

Descrição: CORTINA TIPO ROLO - TELA SOLAR FATOR 5% (Catálogo). Especificação: CORTINA TIPO ROLO - TELA SOLAR FATOR 5% Descrição: Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, La - CORTINA TIPO ROLO - TELA SOLAR FATOR 5% (Catálogo). Especificação: CORTINA TIPO ROLO - TELA SOLAR FATOR 5% Descrição: Composição do tecido 30% poliéster e 70% PVC; Bloqueio ultravioleta UV: 94%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 40mm com 2mm de espessura em Alumínio. Composição dos comandos: Comando VTX para peças (até 3Kg) e redutor de frestas: Comando Adek com redução de peso para peças (até 8Kg) e redutor de frestas. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200° C para cauterização do corte evitando desfiamento. Todos os itens de fixação por conta da fornecedora/contratada. Cores à escolha da administração.

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 09/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 450

Unidade: M²

UF: AL

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

10.302.648/0001-76

R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA

R\$ 295,00

VENCEDOR

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

GO

Goiânia

RUA F 51, 128

(62) 3575-5333

rl.decoracoes@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 287,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.664.245/0001-65

Data: 23/04/2025 10:45

Órgão: FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS / 283 -
Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de persianas modernas, compatíveis com o layout e a infraestrutura do edifício.

Identificação: 13664245000165-1-000004/2025

Descrição: Cortina/Persiana - Categoria: rolô; Modelo: tela solar 3%; Material: trama de fio polimérico revestido com PVC; Cor: diversa; Requisito: translúcido, atóxico, lavável e antialérgico; Informações adicionais: incluindo instalação. -
Cortina/Persiana - Categoria: rolô; Modelo: tela solar 3%; Material: trama de fio polimérico revestido com PVC; Cor: diversa; Requisito: translúcido, atóxico, lavável e antialérgico; Informações adicionais: incluindo instalação.

Lote/Item: 1/21918

Ata: N/A

Homologação: 23/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 66

Unidade: 1 m²

UF: TO

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

06.015.659/0001-06

R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

R\$ 287,00

VENCEDOR

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

TO

Palmas

QDR 104 SUL AV LO 01(ACSEI) CONJ 04, 05

Renato da Silva Barreto Junior

(63) 3215-5533

renato@reciclepalmas.com.br



Relatório gerado no dia 23/01/2026 10:05:22 (IP: 138.121.193.103)

Código Validação: i7oG36m6FWOCcB2Yz1HxPmkzvQP4nxzbQjC9ozdPrk0pXd4inpNc5Q%63d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=i7oG36m6FWOCcB2Yz1HxPmkzvQP4nxzbQjC9ozdPrk0pXd4inpNc5Q%63d%3d>

10 / 12

Preço Manual 1**R\$ 360,00****Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

Data Proposta: 22/01/2026**Produto:** Cortina Rolô 3%**Fornecedor:** 56.355.883/0001-07 - 56.355.883 IRANIR MARIA AMORIM RESENDE**E-mail:** iranirr@gmail.com**Comprovante:** Anexo 2**Preço Manual 2****R\$ 297,85****Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

Data Proposta: 22/01/2026**Produto:** Cortina Rolô 3%**Fornecedor:** 08.745.803/0001-87 - LUDMYLLA FLORES CARNEIRO**E-mail:** stanzadecoro@gmail.com**Comprovante:** Anexo 1



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 22/01/2026 14:23:36

Acessar a fonte [aqui](#)

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - 56.355.883 IRANIR MARIA AMORIM RESENDE (56.355.883/0001-07)

Data: 22/01/2026 17:16:58

2 - LUDMYLLA FLORES CARNEIRO (08.745.803/0001-87)

Data: 22/01/2026 17:16:58



Anexo 1



LUDMYLLA FLORES CARNEIRO-ME

RUA DO TABOAO,06 PELOURINHO

SALVADOR – BAHIA

CNPJ. 08.745.803/0001-87

71-99173-2303

ORÇAMENTO: MINISTERIO PÚBLICO DA BAHIA

CORTINA ROLO PERSOL NA TELA SOLAR FT 3% BEGE, COM BARRA ESTABILIZADORA

MANUAL COM CORRENTE MONOMANDO E PENDULO.

INSTALADAS (ANTES DE FECHAR, CONFERIR MEDIDAS)

ITEM	LARG X ALTURA	QUANT	VALOR	OBSERVAÇÃO
1	1,80 X 2,80H	1	R\$1.456,00	INTEIRA
2	3,10 X 2,80H	1	R\$2.530,00	2 LADO A LADO (DEVIDO LARGURA MAXIMA)
3	2,45 X 2,80H	1	R\$2.044,00	INTEIRA
4	2,50 X 2,80H	1	R\$2.085,00	INTEIRA

VALOR TOTAL

R\$8.115,00

VALOR COM DESCONTO

R\$7.303,00

SALVADOR,22/01/26

Anexo 2



Visão

Soluções

Proposta 21404

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL (PJ) OU NOME (PF): Iranir Maria Amorim Resende		
NOME FANTASIA: Visão Soluções	CNPJ: 56.355.883.0001-07	
ENDEREÇO: Rua Professor Sebastião Camilo Valença, 09, Itapuã, Salvador/BA		
Município: Salvador	UF: BA	CEP: 41.610.265
EMAIL: iranirr@gmail.com		
DATA: 21.01.2026		
REPRESENTANTE LEGAL: Iranir Maria		



Visão

Soluções

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Cortina rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido de poliéster e pvc , cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 1,80 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	Cortina Design	5,04 m2	R\$ 360,00	R\$ 1.814,40
02	Cortina rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido de poliéster e pvc , cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 3,10 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	Cortina Design	8,68 m2	R\$ 360,00	R\$ 3.124,80
03	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido de poliéster e pvc, cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 2,45 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	Cortina Design	6,86 m2	R\$ 360,00	R\$ 2.469,60
04	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido de poliéster e pvc, cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 2,50 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	Cortina Design	7,00 m2	R\$ 360,00	R\$ 2.520,00
Valor total da proposta:					R\$ 9.928,80

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					RELATÓRIO DO BANCO DE PREÇOS			
1	Cortina rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido de poliéster e pvc, cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 1,80 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	M²	5,04	600431	R\$291,94	MEDIANA	R\$291,94	R\$1.471,38

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					RELATÓRIO DO BANCO DE PREÇOS			
2	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido de poliéster e pvc, cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 3,10 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	M²	8,68	600431	R\$293,24	MEDIANA	R\$293,24	R\$2.545,32

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					RELATÓRIO DO BANCO DE PREÇOS			
3	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido de poliéster e pvc, cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 2,45 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	M²	6,86	600431	R\$296,48	MEDIANA	R\$296,48	R\$2.033,85

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					RELATÓRIO DO BANCO DE PREÇOS			
4	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido de poliéster e pvc, cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 2,50 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	M²	7,00	600431	R\$296,43	MEDIANA	R\$296,43	R\$2.075,01

OBSERVAÇÃO: Diante da insuficiência de compras públicas encontradas no Banco de Preços, inexistência de contratações no portal Compras.Gov nas especificações exigidas, bem como em sites especializados, foram utilizadas cotações solicitadas diretamente a fornecedores do ramo, as quais foram incluídas no relatório de pesquisa de preços.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 354.117	Nome completo: AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS
Unidade Administrativa: COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS Data: 23/01/2026 11:29:31-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS PARA A DISPUTA ELETRÔNICA

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FONECIMEN TO	QUANTI DADE	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT (NÚMERO)	METODOLOGIA DE CÁLCULO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	Cortina rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido de poliéster e pvc , cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 1,80 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	M²	5,04	5933 – Cortina	600431	MEDIANA	R\$ 291,94	R\$ 1.471,38	R\$ 8.125,56
2	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido de poliéster e pvc, cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 3,10 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	M²	8,68	5933 – Cortina	600431	MEDIANA	R\$ 293,24	R\$ 2.545,32	
3	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido de poliéster e pvc, cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 2,45 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	M²	6,86	5933 – Cortina	600431	MEDIANA	R\$ 296,48	R\$ 2.033,85	
4	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido de poliéster e pvc, cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 2,50 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	M²	7,00	5933 – Cortina	600431	MEDIANA	R\$ 296,43	R\$ 2.075,01	
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO								R\$8.125,56	

DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO: 23/01/2026

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 354.117	Nome completo: AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS
Unidade Administrativa: COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS	INSERIR ASSINATURA DI  Documento assinado digitalmente AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS Data: 23/01/2026 11:29:31-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Execução Orçamentária - DADM,

Encaminhamos o expediente para prestação das informações orçamentárias, considerando que foi realizada pesquisa de preços (1857325), com inclusão da memória de cálculo (1857642) e da tabela de preços referenciais (1857661).

Ato contínuo, solicita-se o encaminhamento à Diretoria Administrativa para análise e deliberação sobre a execução da despesa com a juntada do formulário de manifestação do gestor orçamentário e demais providências pertinentes à contratação.

Atenciosamente,

Amarildo Barbosa dos Santos

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Barbosa Dos Santos** - Assistente Técnico Administrativo, em 23/01/2026, às 11:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1857687** e o código CRC **84AD553F**.



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2026
Código da Unidade Gestora igual a 3
Código do PAOE igual a 2000

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	122 - Administração Geral														
Programa de Governo:	503 - Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público														
PAOE:	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle														
Produto:															
Quantidade Prevista:															
Quantidade Atual:															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.200.000,00	0,00	0,00	5.200.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	103.090,00	99.176,00	22.926,00	0,00	4.596.910,00
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.365,00	9.684,00	8.270,00	0,00	584.635,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.910.000,00	0,00	0,00	1.910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910.000,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	2.120.000,00	0,00	0,00	2.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120.000,00
3.3.90.35.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	645.000,00	0,00	0,00	645.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645.000,00
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.710.000,00	0,00	0,00	1.710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.710.000,00
3.3.90.37.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	40.450.000,00	0,00	0,00	40.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.450.000,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	18.790.000,00	0,00	0,00	18.790.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	108,39	108,39	108,39	0,00	18.289.891,61
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.93.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	175,89	175,89	20,00	0,00	499.824,11
3.3.91.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Região	Total do Tesouro		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	118.739,28	109.144,28	31.324,39	0,00	71.331.260,72
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	118.739,28	109.144,28	31.324,39	0,00	71.331.260,72
PAOE	Total do Tesouro		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	118.739,28	109.144,28	31.324,39	0,00	71.331.260,72
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	118.739,28	109.144,28	31.324,39	0,00	71.331.260,72
Programa	Total do Tesouro		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	118.739,28	109.144,28	31.324,39	0,00	71.331.260,72
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	118.739,28	109.144,28	31.324,39	0,00	71.331.260,72
UO	Total do Tesouro		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	118.739,28	109.144,28	31.324,39	0,00	71.331.260,72
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	118.739,28	109.144,28	31.324,39	0,00	71.331.260,72
Órgão	Total do Tesouro		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	118.739,28	109.144,28	31.324,39	0,00	71.331.260,72
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	118.739,28	109.144,28	31.324,39	0,00	71.331.260,72
Geral	Total do Tesouro		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	118.739,28	109.144,28	31.324,39	0,00	71.331.260,72
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	118.739,28	109.144,28	31.324,39	0,00	71.331.260,72



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência / 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	9900 - Estado	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.30.000 - Material de consumo
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 8.125,56 (oito mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
(Valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.30.000	R\$ 1.910.000,00	R\$ 8.125,56	0,43%
2**				

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Se houver mais de uma dotação a ser indicada, (por unidade gestora, conforme informado na tabela do item I).

**** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:		
Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
353495	MARIANA COSTA DE ABREU ALVES	ASS. GESTÃO I
Unidade Administrativa:		
CEOA/DADM		



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** - Assistente de Gestão I, em 23/01/2026, às 14:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1857987** e o código CRC **ABDF10F8**.

19.09.02349.0036861/2025-15

1857987v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MANIFESTAÇÃO – UNIDADE GESTORA

DISPENSA ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

Ref.: Processo SEI 19.09.02349.0036861/2025-15

INFORMA-SE o(s) saldos(s) existente(s) dentro do limite de valor*¹ por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO PDM	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2026 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
Cortina rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido de poliéster e pvc , cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida.	5933	0,00	65.492,11

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 354.027	Nome Completo: MARIANA DE ARAUJO PIMENTEL
Unidade Administrativa: DADM/APOIO TEC ADM	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente MARIANA DE ARAUJO PIMENTEL Data: 26/01/2026 11:35:23-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	Código PDM/Código do serviço Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)* Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Valor previsto nesta dispensa (R\$) Informar o valor previsto na contratação
Cortina rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido de poliéster e pvc , cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida.	5933	65.492,11	8.125,56

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 130.984,20 (2026)
- Outros serviços e compras: R\$ 65.492,11 (2026)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	ELZA IARA GRZESIK DANTAS	351667
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROBERTA DE SOUZA MARQUES	352291
SUPLENTE	ANTÔNIO LUIS ALVES BARBOSA	353175
FISCAL TÉCNICO	HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ	353005
SUPLENTE	JOYLTON CARDOSO DE OLIVEIRA	352094

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: ELZA IARA GRZESIK DANTAS	Matrícula: 351667
Unidade Administrativa: DADM	Cargo/Função: Diretora Administrativa em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Elza Iara Grzesik Dantas** - Gestora Administrativa IV, em 26/01/2026, às 13:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1859498** e o código CRC **490641A2**.

19.09.02349.0036861/2025-15

1859498v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Serviços Gerais,

Encaminhe-se o expediente para ciência dos servidores indicados para gestor, fiscal e suplente da pretensa contratação.

Após, seguindo o fluxo processual, encaminhe-se à DCCL/CEACC para providências pertinentes.

Elza Iara Grzesik Dantas
Diretoria Administrativa em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Elza Iara Grzesik Dantas** - Gestora Administrativa IV, em 26/01/2026, às 13:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1859516** e o código CRC **B328BF9B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em retorno ao Despacho 1859498, informo que estou ciente de minha indicação para fiscal Administrativo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Marques** - Assistente Técnico Administrativa, em 26/01/2026, às 13:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1859794** e o código CRC **CBF0BDAF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em retorno ao Despacho 1859498, informo que estou ciente de minha indicação para Suplente de Fiscal Administrativo.

Atenciosamente

Antonio Luís Alves Barbosa

ATA - MPBA

Coordenação de Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Luis Alves Barbosa** - Assistente Técnico Administrativo, em 26/01/2026, às 14:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1860019** e o código CRC **B139010E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Eu, Humberto Machado Carapiá, declaro estar ciente da indicação 1859498 para Fiscal Técnico.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente de Gestão II, em 27/01/2026, às 08:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1860804** e o código CRC **2649F81F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ciente da indicação de Gestor do Contrato, conforme documento [1859498](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elza Iara Grzesik Dantas** - Gestora Administrativa IV, em 27/01/2026, às 11:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1861654** e o código CRC **03A0F347**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DADM,

Retorne-se o presente processo para substituição da indicação de suplente do servidor Joylton Cardoso de Oliveira, matrícula 352.094, conforme manifestação [1859498](#), tendo em vista o afastamento do servidor por motivo de licença médica.

Por oportuno, sugerimos o nome da servidora Jessica Neves Bomfim, matrícula 354.829.



Documento assinado eletronicamente por **Elza Iara Grzesik Dantas** - Gestora Administrativa IV, em 27/01/2026, às 11:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1861614** e o código CRC **FAD84BA9**.



MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	Código PDM/Código do serviço Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)* Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Valor previsto nesta dispensa (R\$) Informar o valor previsto na contratação
Cortina rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido de poliéster e pvc , cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida.	5933	65.492,11	8.125,56

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 130.984,20 (2026)
- Outros serviços e compras: R\$ 65.492,11 (2026)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	ELZA IARA GRZESIK DANTAS	351667
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROBERTA DE SOUZA MARQUES	352291
SUPLENTE	ANTÔNIO LUIS ALVES BARBOSA	353175
FISCAL TÉCNICO	HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ	353005
SUPLENTE	JESSICA NEVES BONFIM	354829

havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: MARIA AMALIA BORGES FRANCO	Matrícula: 351470
Unidade Administrativa: DADM	Cargo/Função: DIRETORA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 27/01/2026, às 23:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1862024** e o código CRC **9E54E48F**.

19.09.02349.0036861/2025-15

1862024v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Serviços Gerais,

Para manifestação de ciência quanto a indicação da servidora Jéssica Neves Bonfim como suplente na fiscalização técnica da pretensa contratação. Após, encaminhe-se à DCCL/CEACC.

Maria Amalia Borges Franco
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 27/01/2026, às 23:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1862033** e o código CRC **0E3B7C9F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À Diretoria Administrativa,

Em atendimento ao Despacho [1862033](#), informo que estou ciente de minha indicação para fiscal técnica suplente da pretensa contratação objeto deste feito.

Atenciosamente,

Jessica Neves Bomfim

DADM - Coordenação de Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Neves Bomfim** - Assistente Técnico Administrativa, em 28/01/2026, às 10:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1863292** e o código CRC **46D79225**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **012/2025**, encaminhado pela **Coordenação de Serviços Gerais**, para a **aquisição de cortinas, tipo rolô**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1843807) e no Termo de Referência (doc 1855549).

Considerando que na referida dispensa **não haverá celebração de instrumento formal de contrato**, apenas emissão de instrumento substitutivo ao mesmo (AFM e/ou empenho), conforme se verifica no **item 1.8.1 do TR**, encaminhamos o referido expediente à **Coordenação de Licitação** para análise da conformidade processual bem como elaboração de aviso de contratação direta e demais providências cabíveis.

Ademais, solicitamos posterior encaminhamento à esta Coordenação quando da homologação, fracasso e/ou revogação da referida dispensa.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico - administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 28/01/2026, às 11:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1863507** e o código CRC **147ABC43**.

DESPACHO

Inicialmente cumpre salientar que:

1. Este processo poderá ser objeto de auditoria por parte dos Órgãos de Controle interno e externo (Controladoria e TCE);
2. A Coordenação de Licitações não pratica atos de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

Após análise processual, esta Coordenação de Licitações sinaliza os seguintes pontos passíveis de ajustes e/ou esclarecimentos dos documentos, pelas unidades responsáveis pelas respectivas elaborações, a seguir indicadas:

I. Pelo(a) Coordenação de Serviços Gerais:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOCUMENTO Nº 1843807):

1. Ajustar DFD, tendo em vista que o documento foi dividido e inserido print de tela de app de Ferramenta de Planejamento ao meio, o que não é aconselhável, tendo em vista que a Administração deve preservar a segurança da informação a fim de garantir a segurança jurídica nas contratações diretas, conforme art. 6º da Lei 14.133/2021.

II. Pelo(a) Coordenação de Aquisição de Bens e Serviços:

TERMO DE REFERÊNCIA - TR (DOCUMENTO Nº 1855549):

2. Item 1.3: Sugerimos que a área reavalie a justificativa apresentada no TR para o quantitativo definido, tendo em vista que a justificativa apresentada se refere ao objeto a ser contratado e não propriamente às quantidades necessárias a atender a necessidade do órgão.
3. Item 1.7: Sugerimos que seja reavaliada a redação do item, considerando que "aquisição de materiais" se torna um termo muito amplo frente ao objeto que se pretende contratar, devendo manter correlação com o objeto do presente expediente.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS (ANEXO DO TR):

4. Inserir APENSO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS: No apenso II fazer constar todas as especificações do objeto, repetindo informações contidas na descrição do bem e acrescentando outras que sejam pertinentes à aquisição do objeto, a fim de evitar questionamentos por parte dos fornecedores.

5. Questiona-se a área:

- A cortina desejada é de poliéster e pvc (ambos os tecidos) ou de poliéster e/ou pvc?
- Se for de poliéster e pvc, qual a porcentagem de cada tecido (quanto de poliéster e quanto de pvc)?

Essas informações devem constar nas especificações técnicas detalhadas.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (DOCUMENTO Nº 1857642)

6. Tendo em vista que na Pesquisa de Preços consta especificação de CORTINA TIPO ROLO - TELA SOLAR FATOR 5% para compor o preço do objeto a ser contratado, mas a contratação se refere a CORTINA ROLÔ TELA SOLAR 3%, sugerimos que a unidade apresente justificativa quanto a utilização desse parâmetro na busca do PNCP no documento de memória de cálculo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 28/01/2026, às 17:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1864552** e o código CRC **47C263CA**.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
RAFAEL TRINDA- DE DA SILVA	354154	BOM JESUS DA LAPA – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CON- NENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 910, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00938.0006839/2025-91, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
MÁRCIA MARIA SEI- XAS DE MAGALHÃES	352197	BOM JESUS DA LAPA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CON- NENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 964, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00852.0009363/2022-40, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
JULIANA RIBEI- RO ARAÚJO	354.847	SIMÕES FILHO	SUPERVISÃO TÉCNICA DE SECRETARIAS PROCESSUAIS E ADMINISTRATIVAS

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 970, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual nº 22.885/2024:

I - Andreza Ribeiro Lima;

II - Carina dos Santos Pereira;

III - Christian Heberth Silva Borges;

IV – Monica Fabiane da Silva Sobrinho.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º No processo licitatório será indicado o Agente de Contratação responsável pela sua condução e demais atos subsequentes.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do Agente indicado, este será substituído por qualquer um dentre os designados no artigo 1º.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Contratação deste Ministério Público do Estado da Bahia, na qualidade de membros titulares:

I - Monica Fabiane da Silva Sobrinho;

II - Carina dos Santos Pereira;

III - Christian Heberth Silva Borges;

IV - Andreza Ribeiro Lima;

§ 1º. A comissão de contratação, que será indicada em cada procedimento e será composta por, no mínimo, 03 (três) agentes públicos, escolhidos dentre os servidores designados neste artigo.

§ 2º Na Ausência da presidente, a Comissão de Contratação será presidida por um dos demais membros, indicados neste artigo.

Art. 5º Designar as servidoras Fernanda da Costa Peres Valentim e Paula Souza de Paula Marques para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 6º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação os servidores listados no artigo 1º.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Nº 1872, de 12 de junho de 2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 207, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas nos arts. 15, XLII, e 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77817/2025, CONSIDERA SUSPENSAS AS FÉRIAS da Promotora de Justiça JULIANA ROCHA SAMPAIO, no dia 12/3/2025, por necessidade do serviço, remanejando para gozo oportuno.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 208, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 554, de 22 de julho de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77843/2025, NOMEIA a Promotora de Justiça PAOLA ROBERTA DE SOUZA ESTEFAM, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 17/2/2025 a 26/2/2025 e de 9/3/2025 a 18/3/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

volvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio Sistema Eletrônico de Informações – SEI, preferencialmente através do mesmo processo em que foi formulado o requerimento de inscrição, em caso de dúvidas, devendo entrar em contato pelo tel. 71 3103-0324.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2175, 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01495.0002515/2024-76, resolve REVOGAR a gratificação por serviços especiais da servidora relacionada abaixo, a partir de 05/05/2025, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
AGDA EOLAYA MASCA- RENHAS DA CUNHA	355.401	MAIRI – SECRETA- RIA PROCESSUAL	CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2176, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01495.0002515/2024-76, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais ao servidor relacionado abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
JOÃO CARLOS SAN- TOS DA SILVA	355.688	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA	CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2189, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00859.0012168/2025-22, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
STEFANNE MATOS SANTANA DE ANDRADE	355.387	DTI – APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECU- ÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2190, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Modificar a composição disposta nos artigos 1º e 4º da Portaria nº 970 de 17 de março de 2025, fazendo constar, além dos servidores já mencionados nesta, a servidora Maria Lorena de Lima Fernandes, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual nº 22.885/2024.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 970 de 17 de março de 2025 permanecem inalteráveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.40816.0010616/2025-81. Interessado: LUAN AUGUSTO VALETE. Assunto: Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral – RTI. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02135.0029660/2024-78. Interessado: ROGER LUIS SOUZA E SILVA. Assunto: Licença-prêmio. Decisão: Deferido.

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 363, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 576, de 1º de agosto de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80357/2025, NOMEIA o Promotor de Justiça, GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 25/6/2025 a 27/6/2025, 30/6/2025 a 1º/7/2025 e de 3/7/2025 a 4/7/2025.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1597, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 78082/2025, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1449/2025, publicado na edição do DJE de 20/5/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em ALAGOINHAS - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1598, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 78082/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 14/7/2025 a 23/7/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À DCCL - Licitações

Em retorno ao Despacho Saneador 1864552, no que se refere à Coordenação de Serviços Gerais, quanto ao DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOCUMENTO Nº 1843807): Nos foi orientado pela Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios que colocasse o "print" da imagem do PCA no local que se coloca o PCA.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Marques** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/01/2026, às 10:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1865285** e o código CRC **51A4AE59**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À Coordenação de Aquisição de Bens e Serviços:

Encaminhe-se o presente Expediente para que esta Coordenação se manifeste nos itens referidos pelo Despacho Saneador 1864552, referentes ao:

- TR, nos itens 2 e 3;
- ANEXO DO TR, itens 4 e 5;
- MEMÓRIA DE CÁLCULO (DOCUMENTO Nº 1857642), item 6.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Marques** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/01/2026, às 10:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1865375** e o código CRC **DFF47136**.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Aquisição de cortinas com fornecimento de materiais, incluindo instalação e montagem, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s). 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento. 1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso. 1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	O quantitativo foi obtido através de medição feita por artífice da instituição, vinculado à unidade demandante (Coordenação de Serviços Gerais), no ambiente onde as cortinas serão instaladas, qual seja, na sala 03, térreo, Sede-CAB, conforme indicação na Comunicação interna de solicitação da contratação.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO IMEDIATA
1.5 JUSTIFICATIVA: FORNECIMENTO CONTINUADO	Não se aplica (<u>não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A aquisição dos bens para atender à solicitação da Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na sala 03, do térreo, Sede-CAB, com endereço na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, conforme o processo SEI nº 19.09.02032.0030377/2025-62.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Aquisição de cortinas com fornecimento de materiais, incluindo instalação e montagem, através de dispensa de licitação, visando atender à solicitação da Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na sala 03, do térreo, Sede-CAB, com endereço na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, conforme o processo SEI nº 19.09.02032.0030377/2025-62. Os itens serão fornecidos de acordo com a tabela indicativa constante no Apenso I.
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).
1.9 VIGÊNCIAS	1.9.1 Vigência da contratação: 180 dias 1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor. 1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação. 1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Serviços Gerais - DADM
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO <i>*Obs.: Para além de preços e especificações técnicas</i>
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	Após o envio das propostas, caso surjam dúvidas técnicas quanto ao atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência pelos itens(ns) ofertado(s), poderá ser solicitada a apresentação da seguinte documentação: A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos , folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a site oficial (o qual contenha as informações técnicas).
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
2.8 HABILITAÇÃO	A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	3.1.1. RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO 3.1.1.1 Prazo: 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.1.1.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.1.2 REGRAS SOBRE ENTREGA E INSTALAÇÃO: 3.1.2.1. Prazo de entrega e instalação: 30 (trinta) dias corridos. 3.1.2.2. Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços. 3.1.2.3. ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado mediante justificativa, e respectiva comprovação, de fato aceito pela Instituição. 3.1.2.4. Local de Entrega e Instalação (Endereço): Ministério Público do Estado da Bahia, situado à Quinta Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, CEP: 41.745-004. 3.1.2.5. Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 8h às 11h e das 14h às 17h 3.1.2.6. Necessidade de agendamento: SIM. 3.1.2.7. Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Serviços Gerais 3.1.2.8. Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0151/0535 e ld-servicos.gerais@mpba.mp.br 3.1.3. REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante. 3.1.4. DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Os itens deverão ser instalados no mesmo endereço de entrega, na sala 03, térreo, onde funciona a Ouvidoria. Todos os custos de instalação deverão estar englobados na proposta apresentada.
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).



3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	3.3.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC. 3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	3.4.1 Vedada a subcontratação.
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 (cinco) dias corridos, contados da entrega dos bens.
	3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório.
	3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 02 (dois) dias úteis.
	3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2. 3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação 3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	3.7.1 EM PARCELA ÚNICA , após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho. 3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica. 3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor. 3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente. 3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta-corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens. 3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.



3.9 REAJUSTAMENTO	3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE. 3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. 3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual; 3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis; 3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor; 3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que



	ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos; 3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA; 3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual; 3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado; 3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios; 3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.11.1.5 Conceder ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021. 3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais,



	acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos; 3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas; 3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. 3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas; 3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA. 3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento. 3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
--	--



	3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa. 3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que: 3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21); 3.12.3 DAS MULTAS: 3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as
--	---



	infrações a seguir descritas: 3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas; 3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;	
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 354.117	NOME DO SERVIDOR: Amarildo Barbosa dos Santos	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS Data: 29/01/2026 14:27:31-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços/DADM		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	Cortina rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 1,80 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	M ²	5,04	5933 - Cortina	600431 - Cortina, Material: Fibra De Vidro E Pvc, Tipo: Rolô, Cor: Branca, Características Adicionais: Tela Solar, Fator Abertura 3%, Acionamento Manual
2	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 3,10 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	M ²	8,68	5933 - Cortina	600431 - Cortina, Material: Fibra De Vidro E Pvc, Tipo: Rolô, Cor: Branca, Características Adicionais: Tela Solar, Fator Abertura 3%, Acionamento Manual
3	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 2,45 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	M ²	6,86	5933 - Cortina	600431 - Cortina, Material: Fibra De Vidro E Pvc, Tipo: Rolô, Cor: Branca, Características Adicionais: Tela Solar, Fator Abertura 3%, Acionamento Manual
4	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 2,50 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	M ²	7,00	5933 - Cortina	600431 - Cortina, Material: Fibra De Vidro E Pvc, Tipo: Rolô, Cor: Branca, Características Adicionais: Tela Solar, Fator Abertura 3%, Acionamento Manual

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOVER):

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITENS 01 a 04 – No CATMAT consta cor branca e não constam barra estabilizadora em alumínio e as medidas de cada item

OBS.: todos os itens têm o mesmo CATMAT.

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRIÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					RELATÓRIO DO BANCO DE PREÇOS			
1	Cortina rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 1,80 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	M²	5,04	600431	R\$291,94	MEDIANA	R\$291,94	R\$1.471,38

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					RELATÓRIO DO BANCO DE PREÇOS			
2	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 3,10 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	M²	8,68	600431	R\$293,24	MEDIANA	R\$293,24	R\$2.545,32

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					RELATÓRIO DO BANCO DE PREÇOS			
3	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 2,45 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	M²	6,86	600431	R\$296,48	MEDIANA	R\$296,48	R\$2.033,85

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					RELATÓRIO DO BANCO DE PREÇOS			
4	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 2,50 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	M²	7,00	600431	R\$296,43	MEDIANA	R\$296,43	R\$2.075,01

OBSERVAÇÕES:

1. Diante da insuficiência de compras públicas encontradas no Banco de Preços, inexistência de contratações no portal Compras.Gov com todas as especificações exigidas, bem como em sites especializados, foram utilizadas cotações solicitadas diretamente a fornecedores do ramo, as quais foram incluídas no relatório de pesquisa de preços.
2. A variação na especificação dos itens (tela solar 3% para 5%), em um dos preços das compras públicas, não prejudica a formação da cesta de preços, por ser considerado insignificante, comportamento observado tanto nas demais compras públicas, quanto nos esclarecimentos feitos por fornecedores consultados.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 354.117	Nome completo: AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS
Unidade Administrativa: COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS Data: 29/01/2026 14:49:25-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Licitações:

Em cumprimento ao disposto no Despacho de saneamento (1864552), sobre os questionamentos dirigidos à Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços, pontuamos o seguinte:

Foi incluído no processo Termo de Referência atualizado (1866083) com os ajustes dos itens 1.3 e 1.7, bem como a composição do tecido nas descrições dos itens do Apenso I. Consideramos desnecessário a inclusão de Apenso II (Especificações Técnicas Detalhadas) para detalhamento de especificações, uma vez que a informação adicional foi incluída na descrição do bem.

Foi incluída versão atualizada da Memória de Cálculo (1866094), com esclarecimento sobre a variação de percentual do fator da tela solar, questionado no Despacho de saneamento.

Atenciosamente,

Amarildo Barbosa dos Santos

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Barbosa Dos Santos** - Assistente Técnico Administrativo, em 29/01/2026, às 15:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1866113** e o código CRC **FCD10FD2**.

DESPACHO

À Coordenação de Manutenção Predial

Justificativa para Formação de Lote Único na Aquisição de Cortinas (Lei 14.133/2021)

A formação de **lote único** para a aquisição de quatro tipos de cortinas, diferenciadas apenas pela metragem, mostra-se bastante adequada e vantajosa sob os aspectos **técnico, econômico e operacional**, conforme fundamentos previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

1. Homogeneidade do Objeto (Art. 23, §1º)

O art. 23, §1º da Lei 14.133/2021 determina que os itens devem ser reunidos em lotes quando forem **de mesma natureza**, permitindo competição e garantindo padronização. No presente caso, os quatro tipos de cortinas possuem **a mesma composição, material, características técnicas e padrão**, variando apenas na metragem necessária para atendimento dos ambientes.

A diferença meramente quantitativa **não altera a natureza do objeto**, sendo plenamente justificável a contratação como lote único.

2. Padronização e Compatibilidade Técnica (Art. 11, III)

O art. 11, inciso III, prevê o **princípio da padronização**, orientando a Administração a adotar especificações uniformes sempre que possível.

A contratação em lote único assegura:

- uniformidade de cor e tecido,
- compatibilidade entre peças e mecanismos,
- qualidade padronizada em todos os ambientes.

A contratação fragmentada poderia comprometer a padronização e gerar divergências estéticas ou técnicas.

3. Eficiência Administrativa (Art. 5º, caput, e Art. 11, I)

O art. 5º estabelece o dever de buscar **resultados eficientes**, e o art. 11, I reforça o princípio do planejamento **e eficiência**. A aquisição em lote único:

- simplifica a logística de entrega,
- evita múltiplos processos de fiscalização
- reduz tempo de execução,
- permite coordenação unificada da instalação.

A fragmentação geraria complexidade desnecessária com a execução e fiscalização devido à possibilidade de termos múltiplos fornecedores, sem benefício adicional ao interesse público.

4. Economicidade e Vantagem para a Administração (Art. 5º e Art. 4º, III)

A Lei 14.133/2021 estabelece a **economicidade** como princípio essencial. O art. 4º, inciso III, reforça o dever de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação em lote único possibilita:

- melhor negociação de preços por economia de escala,
- redução de custos logísticos,
- otimização de mão de obra do fornecedor,
- diminuição do custo unitário por volume adquirido.

Fragmentar a contratação poderia elevar custos sem justificativa técnica.

Conclusão

Diante da homogeneidade do objeto, da variação limitada apenas à metragem e das vantagens técnicas, operacionais e econômicas demonstradas, a formação de **lote único** para aquisição das quatro metragens de cortinas está plenamente alinhada aos princípios e dispositivos previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

Portanto, solicitamos que a Coordenação de Serviços Gerais avalie se prefere manter a dispensa sendo realizada com a disputa por itens isolados, ou se deseja que sejam reunidos em um lote único para ser levado à disputa.

Saliento que o Aviso de Contratação já foi elaborado pela Coordenação de Licitações, e aguardamos apenas a formalização da decisão sobre a formação ou não do lote para que possamos agendar a abertura da dispensa no sistema Compras.gov.br.

Christian Heberth

Assistente Téc. Adm.



Documento assinado eletronicamente por **Christian Heberth Silva Borges** - Assistente Técnico Administrativo, em 29/01/2026, às 17:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1866575** e o código CRC **1820DB64**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Prezados,

Considerando o quanto fundamentado no despacho 1866863, concordamos com aquisição por lote único.

À Coordenação de Bens Aquisição para providências.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente de Gestão II, em 30/01/2026, às 08:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1866863** e o código CRC **6F0B29D1**.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Aquisição de cortinas com fornecimento de materiais, incluindo instalação e montagem, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s). 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento. 1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso. 1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	O quantitativo foi obtido através de medição feita por artífice da instituição, vinculado à unidade demandante (Coordenação de Serviços Gerais), no ambiente onde as cortinas serão instaladas, qual seja, na sala 03, térreo, Sede-CAB, conforme indicação na Comunicação interna de solicitação da contratação.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO IMEDIATA
1.5 JUSTIFICATIVA: FORNECIMENTO CONTINUADO	Não se aplica (<u>não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A aquisição dos bens para atender à solicitação da Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na sala 03, do térreo, Sede-CAB, com endereço na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, conforme o processo SEI nº 19.09.02032.0030377/2025-62.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Aquisição de cortinas com fornecimento de materiais, incluindo instalação e montagem, através de dispensa de licitação, visando atender à solicitação da Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na sala 03, do térreo, Sede-CAB, com endereço na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, conforme o processo SEI nº 19.09.02032.0030377/2025-62. Os itens serão fornecidos de acordo com a tabela indicativa constante no Apenso I.
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).
1.9 VIGÊNCIAS	1.9.1 Vigência da contratação: 180 dias 1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor. 1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação. 1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Serviços Gerais - DADM
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO <i>*Obs.: Para além de preços e especificações técnicas</i>
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	Após o envio das propostas, caso surjam dúvidas técnicas quanto ao atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência pelos itens(ns) ofertado(s), poderá ser solicitada a apresentação da seguinte documentação: A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos , folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
2.8 HABILITAÇÃO	A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	3.1.1. RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO 3.1.1.1 Prazo: 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.1.1.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.1.2 REGRAS SOBRE ENTREGA E INSTALAÇÃO: 3.1.2.1. Prazo de entrega e instalação: 30 (trinta) dias corridos. 3.1.2.2. Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços. 3.1.2.3. ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado mediante justificativa, e respectiva comprovação, de fato aceito pela Instituição. 3.1.2.4. Local de Entrega e Instalação (Endereço): Ministério Público do Estado da Bahia, situado à Quinta Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, CEP: 41.745-004. 3.1.2.5. Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 8h às 11h e das 14h às 17h 3.1.2.6. Necessidade de agendamento: SIM. 3.1.2.7. Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Serviços Gerais 3.1.2.8. Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0151/0535 e ld-servicos.gerais@mpba.mp.br 3.1.3. REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante. 3.1.4. DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Os itens deverão ser instalados no mesmo endereço de entrega, na sala 03, térreo, onde funciona a Ouvidoria. Todos os custos de instalação deverão estar englobados na proposta apresentada.
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).



3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	3.3.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC. 3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	3.4.1 Vedada a subcontratação.
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 (cinco) dias corridos, contados da entrega dos bens.
	3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório.
	3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 02 (dois) dias úteis.
	3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2. 3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação 3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.



3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	3.7.1 EM PARCELA ÚNICA , após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho. 3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica. 3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor. 3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente. 3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta-corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens. 3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.



3.9 REAJUSTAMENTO	3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE. 3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. 3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual; 3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis; 3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor; 3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que

	ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos; 3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA; 3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual; 3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado; 3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios; 3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.11.1.5 Conceder ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021. 3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais,



	acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos; 3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas; 3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. 3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas; 3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA. 3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento. 3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
--	--



3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.12.3 DAS MULTAS:

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as



	infrações a seguir descritas: 3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas; 3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;	
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS:		
MATRÍCULA: 354.117	NOME DO SERVIDOR: Amarildo Barbosa dos Santos	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS Data: 30/01/2026 08:51:20-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços/DADM		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	Cortina rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 1,80 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	M ²	5,04	5933 - Cortina	600431 - Cortina, Material: Fibra De Vidro E Pvc, Tipo: Rolô, Cor: Branca, Características Adicionais: Tela Solar, Fator Abertura 3%, Acionamento Manual
2	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 3,10 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	M ²	8,68	5933 - Cortina	600431 - Cortina, Material: Fibra De Vidro E Pvc, Tipo: Rolô, Cor: Branca, Características Adicionais: Tela Solar, Fator Abertura 3%, Acionamento Manual
3	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 2,45 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	M ²	6,86	5933 - Cortina	600431 - Cortina, Material: Fibra De Vidro E Pvc, Tipo: Rolô, Cor: Branca, Características Adicionais: Tela Solar, Fator Abertura 3%, Acionamento Manual
4	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 2,50 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	M ²	7,00	5933 - Cortina	600431 - Cortina, Material: Fibra De Vidro E Pvc, Tipo: Rolô, Cor: Branca, Características Adicionais: Tela Solar, Fator Abertura 3%, Acionamento Manual

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER):

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITENS 01 a 04 – No CATMAT consta cor branca e não constam barra estabilizadora em alumínio e as medidas de cada item

OBS.: todos os itens têm o mesmo CATMAT.

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRIÇÃO DO BEM”, EM PREJUIZO DOS CÓDIGOS CATMAT.



TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS PARA A DISPUTA ELETRÔNICA

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FONECIMEN TO	QUANTI DADE	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT (NÚMERO)	METODOLOGIA DE CÁLCULO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	Cortina rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 1,80 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	M²	5,04	5933 – Cortina	600431	MEDIANA	R\$ 291,94	R\$ 1.471,38	R\$ 8.125,56
2	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 3,10 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	M²	8,68	5933 – Cortina	600431	MEDIANA	R\$ 293,24	R\$ 2.545,32	
3	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 2,45 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	M²	6,86	5933 – Cortina	600431	MEDIANA	R\$ 296,48	R\$ 2.033,85	
4	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 2,50 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	M²	7,00	5933 – Cortina	600431	MEDIANA	R\$ 296,43	R\$ 2.075,01	
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO								R\$8.125,56	

DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO: 23/01/2026

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 354.117	Nome completo: AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS
Unidade Administrativa: COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS	INSERIR ASSINATURA DIGITAL  Documento assinado digitalmente AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS Data: 30/01/2026 08:51:20-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Licitações:

Considerando a pertinência dos fundamentos expostos no Despacho de saneamento (1866575) e a anuência da unidade demandante na Manifestação (1866863), alteramos o Termo de Referência e Tabela de Preços Referenciais, conforme documentos (1866926 e 1866936), para inclusão da informação sobre a disputa por lote.

Encaminha-se o expediente para continuidade da contratação.

Atenciosamente,

Amarildo Barbosa dos Santos

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Barbosa Dos Santos** - Assistente Técnico Administrativo, em 30/01/2026, às 09:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1866951** e o código CRC **C4EF286C**.

DESPACHO

À Coordenação de aquisição de bens e serviços

Inicialmente cumpre salientar que:

1. Este processo poderá ser objeto de auditoria por parte dos Órgãos de Controle interno e externo (Controladoria e TCE);
2. A Coordenação de Licitações não pratica atos de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

Após análise processual, esta Coordenação de Licitações sinaliza os seguintes pontos passíveis de ajustes e/ou esclarecimentos dos documentos a seguir:

TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS - v2 (1866936)

Informamos que o sistema Compras.gov não permite cadastrar quantidades decimais. Apenas números inteiros podem ser inseridos no campo de quantidade do item. Portanto solicita-se que a TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS seja corrigida conforme exemplo feito com o item 01 a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FONECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT (NÚMERO)	METODOLOGIA DE CÁLCULO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
1	Cortina rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 1,80 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	Unidade	01	5933 – Cortina	600431	MEDIANA	R\$ 1.471,38	R\$ 1.471,38

A alteração deverá ser feita também no Apenso I do Termo de Referência (1866926)

Atenciosamente,

Christian Heberth

Assist. Téc. Adm.



Documento assinado eletronicamente por **Christian Heberth Silva Borges** - Assistente Técnico Administrativo, em 30/01/2026, às 12:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1867665** e o código CRC **F2E75BEE**.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Aquisição de cortinas com fornecimento de materiais, incluindo instalação e montagem, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s). 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento. 1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso. 1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	O quantitativo foi obtido através de medição feita por artífice da instituição, vinculado à unidade demandante (Coordenação de Serviços Gerais), no ambiente onde as cortinas serão instaladas, qual seja, na sala 03, térreo, Sede-CAB, conforme indicação na Comunicação interna de solicitação da contratação.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO IMEDIATA
1.5 JUSTIFICATIVA: FORNECIMENTO CONTINUADO	Não se aplica (<u>não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A aquisição dos bens para atender à solicitação da Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na sala 03, do térreo, Sede-CAB, com endereço na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, conforme o processo SEI nº 19.09.02032.0030377/2025-62.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Aquisição de cortinas com fornecimento de materiais, incluindo instalação e montagem, através de dispensa de licitação, visando atender à solicitação da Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na sala 03, do térreo, Sede-CAB, com endereço na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, conforme o processo SEI nº 19.09.02032.0030377/2025-62. Os itens serão fornecidos de acordo com a tabela indicativa constante no Apenso I.
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).
1.9 VIGÊNCIAS	1.9.1 Vigência da contratação: 180 dias 1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor. 1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação. 1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica



2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Serviços Gerais - DADM
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO <i>*Obs.: Para além de preços e especificações técnicas</i>
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	Após o envio das propostas, caso surjam dúvidas técnicas quanto ao atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência pelos itens(ns) ofertado(s), poderá ser solicitada a apresentação da seguinte documentação: A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos , folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
2.8 HABILITAÇÃO	A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	3.1.1. RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO 3.1.1.1 Prazo: 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.1.1.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.1.2 REGRAS SOBRE ENTREGA E INSTALAÇÃO: 3.1.2.1. Prazo de entrega e instalação: 30 (trinta) dias corridos. 3.1.2.2. Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços. 3.1.2.3. ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado mediante justificativa, e respectiva comprovação, de fato aceito pela Instituição. 3.1.2.4. Local de Entrega e Instalação (Endereço): Ministério Público do Estado da Bahia, situado à Quinta Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, CEP: 41.745-004. 3.1.2.5. Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 8h às 11h e das 14h às 17h 3.1.2.6. Necessidade de agendamento: SIM. 3.1.2.7. Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Serviços Gerais 3.1.2.8. Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0151/0535 e ld-servicos.gerais@mpba.mp.br 3.1.3. REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante. 3.1.4. DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Os itens deverão ser instalados no mesmo endereço de entrega, na sala 03, térreo, onde funciona a Ouvidoria. Todos os custos de instalação deverão estar englobados na proposta apresentada.
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).



3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC. 3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	3.4.1 Vedada a subcontratação.
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 (cinco) dias corridos, contados da entrega dos bens.
	3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório.
	3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 02 (dois) dias úteis.
	3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2. 3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação 3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.



3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	3.7.1 EM PARCELA ÚNICA , após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho. 3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica. 3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor. 3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente. 3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta-corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens. 3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.



3.9 REAJUSTAMENTO	3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE. 3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. 3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual; 3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis; 3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor; 3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que



	ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos; 3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA; 3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual; 3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado; 3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios; 3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.11.1.5 Conceder ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021. 3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais,



	acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos; 3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas; 3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. 3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas; 3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA. 3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento. 3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
--	--



3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.12.3 DAS MULTAS:

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as



	infrações a seguir descritas: 3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas; 3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;	
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS:		
MATRÍCULA: 354.117	NOME DO SERVIDOR: Amarildo Barbosa dos Santos	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS Data: 30/01/2026 14:50:43-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços/DADM		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	Cortina rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 1,80 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	UNIDADE	1	5933 - Cortina	600431 - Cortina, Material: Fibra De Vidro E Pvc, Tipo: Rolô, Cor: Branca, Características Adicionais: Tela Solar, Fator Abertura 3%, Acionamento Manual
2	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 3,10 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	UNIDADE	1	5933 - Cortina	600431 - Cortina, Material: Fibra De Vidro E Pvc, Tipo: Rolô, Cor: Branca, Características Adicionais: Tela Solar, Fator Abertura 3%, Acionamento Manual
3	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 2,45 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	UNIDADE	1	5933 - Cortina	600431 - Cortina, Material: Fibra De Vidro E Pvc, Tipo: Rolô, Cor: Branca, Características Adicionais: Tela Solar, Fator Abertura 3%, Acionamento Manual
4	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 2,50 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	UNIDADE	1	5933 - Cortina	600431 - Cortina, Material: Fibra De Vidro E Pvc, Tipo: Rolô, Cor: Branca, Características Adicionais: Tela Solar, Fator Abertura 3%, Acionamento Manual

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER):

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITENS 01 a 04 – No CATMAT consta cor branca e não constam barra estabilizadora em alumínio e as medidas de cada item

OBS.: todos os itens têm o mesmo CATMAT.

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRIÇÃO DO BEM”, EM PREJUIZO DOS CÓDIGOS CATMAT.



TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS PARA A DISPUTA ELETRÔNICA

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FONECIMEN TO	QUANTI DADE	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT (NÚMERO)	METODOLOGIA DE CÁLCULO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	Cortina rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC) , cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 1,80 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	UNIDADE	1	5933 – Cortina	600431	MEDIANA	R\$ 1.471,38	R\$ 1.471,38	R\$ 8.125,56
2	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 3,10 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	UNIDADE	1	5933 – Cortina	600431	MEDIANA	R\$ 2.545,32	R\$ 2.545,32	
3	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 2,45 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	UNIDADE	1	5933 – Cortina	600431	MEDIANA	R\$ 2.033,85	R\$ 2.033,85	
4	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 2,50 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	UNIDADE	1	5933 – Cortina	600431	MEDIANA	R\$ 2.075,01	R\$ 2.075,01	
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO								R\$8.125,56	

DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO: 23/01/2026

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 354.117	Nome completo: AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS
Unidade Administrativa: COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS	INSERIR ASSINATURA E  Documento assinado digitalmente AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS Data: 30/01/2026 14:50:43-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Licitações:

Em cumprimento ao disposto no Despacho de saneamento (1867665), procedemos a inclusão de versões ajustadas do Termo de Referência e Tabela de Preços Referenciais, conforme documentos (1867925 e 1867933), respectivamente, para adequação do cadastramento da disputa no sistema Compras.Gov.

Destacamos que as alterações nas unidade de fornecimento e quantidade não interferem na formação dos preços coletados.

Encaminhe-se para continuidade da contratação.

Atenciosamente,

Amarildo Barbosa dos Santos

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Barbosa Dos Santos** - Assistente Técnico Administrativo, em 30/01/2026, às 15:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1867934** e o código CRC **B3624C7D**.



PREÂMBULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2026 (Compras.Gov. Nº 9/2026)

O Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará **Dispensa Eletrônica** de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 14.634/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.

1. OBJETO

Aquisição de cortinas com fornecimento de materiais, incluindo instalação e montagem, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos. (Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.)

2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL

R\$ 8.125,56 (oito mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS

Conforme ANEXO II – Termo de Referência

4. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO

5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

NÃO

6. EXIGÊNCIA DE MODELO/MARCA ESPECÍFICO(A)(S)

NÃO

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO

8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

9. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.gov.br/compras

9.2 DATA DA SESSÃO:

06/02/2026

9.3 HORÁRIO DA FASE DE LANCES:

DAS 08:00H ATÉ 14:00H

10. UNIDADE SOLICITANTE

Coordenação de Serviços Gerais - DADM

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO

19.09.02349.0036861/2025-15

12. ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO

Coordenação de Licitações - E-MAIL: licitacao@mpba.mp.br.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de cortinas com fornecimento de materiais, incluindo instalação e montagem conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
 - 2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
 - 2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
 - 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Considerando o valor global estimado desta dispensa de licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparados, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
 - 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

- 2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 2.5. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo do objeto, e que satisfaçam às condições deste aviso de contratação e seus anexos.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá registrar a proposta em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 3.2.1. O cadastramento da proposta deverá observar todas as exigências contidas em sistema e englobar, obrigatoriamente, a marca, o modelo e o preço ofertado, por item disputado, sob pena de desclassificação.
 - 3.2.2. Os valores ofertados nas propostas deverão estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$) e serem indicados com apenas duas casas decimais, observados os itens e respectivas quantidades constantes neste Edital.
- 3.3. Não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que:
 - a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;
 - b) indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como “conforme edital”, “conforme TR”, “nos termos solicitados”, “compatível” ou “similar”; entre outros.
 - c) contenham indicativo de alternativa(s) de modelo, marca, fabricante e/ou de preço, ainda que de forma genérica, a exemplo de expressões “ou similar” e “ou equivalente”;

- 3.3.1. O fornecedor deverá estar ciente que a marca e o modelo indicados em proposta de preços ajustada deverão ser iguais àqueles originalmente cadastrados em sistema antes da disputa eletrônica, sob pena de desclassificação.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial preço e modelo/marca ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.5.1. A apresentação de proposta de preços em sistema implica no compromisso do fornecedor em arcar com a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de abertura da disputa eletrônica.
- 3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9. A proposta de preços terá validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que não a consigne.
- 3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 3.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4 FASE DE LANCES

- 4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários (**vide termo de referência em anexo**).
 - 5.3.1 O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro, por igual período, mediante solicitação formal e justificada de prorrogação por parte da licitante.
 - 5.3.2 Juntamente com a proposta deverá ser encaminhada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público)**, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação na **Dispensa Eletrônica nº ____/____**, **DECLARA**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigos 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

_____, _____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF

- 5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1 SICAF;
- 5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7 Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1 contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para receber a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, nos termos do item anterior), mediante correspondência eletrônica, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
 - 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, nos percentuais definidos em Termo de Referência, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

- 9.4.1 É facultado ao agente público, à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da dispensa, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 9.4.2 O(s) proponente(s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.
- 9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1 ANEXO I – Modelo de Proposta
- 9.13.2 ANEXO II – Tabela de itens e valores orçados
- 9.13.3 ANEXO III - Termo de Referência

André Luís Sant'ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:						
RAZÃO SOCIAL:						
NOME FANTASIA:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
MUNICÍPIO:			UF:		CEP:	
REPRESENTANTE LEGAL:					CPF:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:			INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
TELEFONE COMERCIAL: ()			E-MAIL:			
DADOS PARA PAGAMENTO						
BANCO:		AGÊNCIA:			Nº CONTA CORRENTE:	
PROPOSTA DE PREÇOS LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Cortina rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC) , cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 1,80 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	UNIDADE	1			
2	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 3,10 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	UNIDADE	1			
3	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 2,45 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	UNIDADE	1			
4	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 2,50 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	UNIDADE	1			
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO						

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

- Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.
- Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

DATA: XX/XX/XXXX

Representante legal

ANEXO II – TABELA INDICATIVA DE ITENS E VALORES ORÇADOS

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	Cortina rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC) , cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 1,80 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	UNIDADE	1	R\$ 1.471,38	R\$ 1.471,38
	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 3,10 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	UNIDADE	1	R\$ 2.545,32	R\$ 2.545,32
	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 2,45 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	UNIDADE	1	R\$ 2.033,85	R\$ 2.033,85
	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 2,50 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	UNIDADE	1	R\$ 2.075,01	R\$ 2.075,01
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO					R\$ 8.125,56

DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO: 23/01/2026

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Aquisição de cortinas com fornecimento de materiais, incluindo instalação e montagem, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s). 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento. 1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso. 1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	O quantitativo foi obtido através de medição feita por artífice da instituição, vinculado à unidade demandante (Coordenação de Serviços Gerais), no ambiente onde as cortinas serão instaladas, qual seja, na sala 03, térreo, Sede-CAB, conforme indicação na Comunicação interna de solicitação da contratação.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO IMEDIATA
1.5 JUSTIFICATIVA: FORNECIMENTO CONTINUADO	Não se aplica (<u>não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A aquisição dos bens para atender à solicitação da Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na sala 03, do térreo, Sede-CAB, com endereço na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, conforme o processo SEI nº 19.09.02032.0030377/2025-62.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Aquisição de cortinas com fornecimento de materiais, incluindo instalação e montagem, através de dispensa de licitação, visando atender à solicitação da Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na sala 03, do térreo, Sede-CAB, com endereço na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, conforme o processo SEI nº 19.09.02032.0030377/2025-62. Os itens serão fornecidos de acordo com a tabela indicativa constante no Apenso I.
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).
1.9 VIGÊNCIAS	1.9.1 Vigência da contratação: 180 dias 1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor. 1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação. 1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Serviços Gerais - DADM
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO <i>*Obs.: Para além de preços e especificações técnicas</i>
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	Após o envio das propostas, caso surjam dúvidas técnicas quanto ao atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência pelos itens(ns) ofertado(s), poderá ser solicitada a apresentação da seguinte documentação: A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
2.8 HABILITAÇÃO	A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	3.1.1. RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO 3.1.1.1 Prazo: 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.1.1.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.1.2 REGRAS SOBRE ENTREGA E INSTALAÇÃO: 3.1.2.1. Prazo de entrega e instalação: 30 (trinta) dias corridos. 3.1.2.2. Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços. 3.1.2.3. ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado mediante justificativa, e respectiva comprovação, de fato aceito pela Instituição. 3.1.2.4. Local de Entrega e Instalação (Endereço): Ministério Público do Estado da Bahia, situado à Quinta Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, CEP: 41.745-004. 3.1.2.5. Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 8h às 11h e das 14h às 17h 3.1.2.6. Necessidade de agendamento: SIM. 3.1.2.7. Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Serviços Gerais 3.1.2.8. Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0151/0535 e ld-servicos.gerais@mpba.mp.br 3.1.3. REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante. 3.1.4. DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Os itens deverão ser instalados no mesmo endereço de entrega, na sala 03, térreo, onde funciona a Ouvidoria. Todos os custos de instalação deverão estar englobados na proposta apresentada.
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).



3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC. 3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	3.4.1 Vedada a subcontratação.
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 (cinco) dias corridos, contados da entrega dos bens.
	3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório.
	3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 02 (dois) dias úteis.
	3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2. 3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação 3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.



3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	3.7.1 EM PARCELA ÚNICA , após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho. 3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica. 3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor. 3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente. 3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta-corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens. 3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.



3.9 REAJUSTAMENTO	3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE. 3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. 3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual; 3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis; 3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor; 3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que



	ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos; 3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA; 3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual; 3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado; 3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios; 3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.11.1.5 Conceder ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021. 3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais,



	acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos; 3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas; 3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. 3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas; 3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA. 3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento. 3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
--	--



	3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa. 3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que: 3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21); 3.12.3 DAS MULTAS: 3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as
--	---



	infrações a seguir descritas: 3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas; 3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;	
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS:		
MATRÍCULA: 354.117	NOME DO SERVIDOR: Amarildo Barbosa dos Santos	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS Data: 30/01/2026 14:50:43-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços/DADM		



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	Cortina rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 1,80 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	UNIDADE	1	5933 - Cortina	600431 - Cortina, Material: Fibra De Vidro E Pvc, Tipo: Rolô, Cor: Branca, Características Adicionais: Tela Solar, Fator Abertura 3%, Acionamento Manual
2	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 3,10 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	UNIDADE	1	5933 - Cortina	600431 - Cortina, Material: Fibra De Vidro E Pvc, Tipo: Rolô, Cor: Branca, Características Adicionais: Tela Solar, Fator Abertura 3%, Acionamento Manual
3	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 2,45 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	UNIDADE	1	5933 - Cortina	600431 - Cortina, Material: Fibra De Vidro E Pvc, Tipo: Rolô, Cor: Branca, Características Adicionais: Tela Solar, Fator Abertura 3%, Acionamento Manual
4	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 2,50 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	UNIDADE	1	5933 - Cortina	600431 - Cortina, Material: Fibra De Vidro E Pvc, Tipo: Rolô, Cor: Branca, Características Adicionais: Tela Solar, Fator Abertura 3%, Acionamento Manual

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER):

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITENS 01 a 04 – No CATMAT consta cor branca e não constam barra estabilizadora em alumínio e as medidas de cada item

OBS.: todos os itens têm o mesmo CATMAT.

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRIÇÃO DO BEM”, EM PREJUIZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

Aviso de Contratação Direta nº 9/2026



Última atualização 02/02/2026

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/02/2026 10:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000010/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de cortinas com fornecimento de materiais, incluindo instalação e montagem, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Informação complementar:

Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes no Aviso de Contratação, prevalecerão as últimas

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.125,56

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------

1	Cortina material: fibra de vidro e pvc, tipo: rolô, cor: branca, características adicionais: tela solar, fator abertura 3%, acionamento manual	1	R\$ 1.471,38
2	Cortina material: fibra de vidro e pvc, tipo: rolô, cor: branca, características adicionais: tela solar, fator abertura 3%, acionamento manual	1	R\$ 2.545,32
3	Cortina material: fibra de vidro e pvc, tipo: rolô, cor: branca, características adicionais: tela solar, fator abertura 3%, acionamento manual	1	R\$ 2.033,85
4	Cortina material: fibra de vidro e pvc, tipo: rolô, cor: branca, características adicionais: tela solar, fator abertura 3%, acionamento manual	1	R\$ 2.075,01

Exibir: 5

1-4 de 4 itens

Página: 1

< >

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Dispensa de licitação eletrônica nº 012/2026 (Compras.gov 0009/2026)

Processo nº:

19.09.02349.0036861/2025-15

Tipo:

Dispensa de Licitação

**Data:**

segunda-feira, Fevereiro 2, 2026 – 10:15

Objeto:

Aquisição de cortinas com fornecimento de materiais, incluindo instalação e montagem, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Fundamentação legal:

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

UASG: 926302

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Data da sessão: 06/02/2026



Hora da fase de lances: De 08horas às 14horas(Horário de Brasília – DF).

Julgamento de Propostas: a partir das 14:00 horas (Horário de Brasília – DF).

Informações: licitacao@mpba.mp.br.**Informações gerais:**

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101 – 0003 – Diretoria Administrativa

Link da Publicação no PNCP – Contrato/Aditivos: Portal Nacional de Contratações Públicas

Arquivos:[Aviso de contratação e seus anexos](#)[Publicidade \(PNCP\)](#)



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
18.244.534/0001-29 - 18.244.534 RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE Porte Empresa: ME ou EPP	02/02/2026 13:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
27.821.650/0001-54 - 27.821.650 RUBENS OLIVEIRA ALMEIDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/02/2026 14:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
48.390.301/0001-03 - 48.390.301 JUAN FELYPE MATIAS SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	03/02/2026 11:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
49.258.535/0001-56 - 49.258.535 MARIA CRISTINA BORGES DOS ANJOS DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	05/02/2026 11:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/02/2026 15:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
40.970.036/0001-12 - BLINDS DECOR LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/02/2026 22:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
39.738.408/0001-09 - D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS Porte Empresa: ME ou EPP	05/02/2026 10:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/02/2026 15:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/02/2026 16:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
46.396.588/0001-45 - RENATA BARROS SANTOS 07920141540 Porte Empresa: ME ou EPP	02/02/2026 18:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
23.500.653/0001-35 - SOLICITE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/02/2026 16:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
42.044.818/0001-56 - ULEMA PEREIRA CAMPOS Porte Empresa: ME ou EPP	05/02/2026 23:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
29.805.880/0001-55 - Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/02/2026 21:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública aberta em 06/02/2026 às 08h00 no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora marcados o sistema iniciou a disputa de lances automaticamente.

Após o encerramento da disputa de lances a Agente de Contratação iniciou a convocação das empresas classificadas em primeiro lugar para apresentação das propostas ajustadas, bem como da declaração exigida em conjunto com a proposta.

Considerando que a empresa ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08, foi a primeira classificada em todos os itens, a Agente de Contratação procedeu a sua convocação para apresentar os documentos acima referidos, referente a todos os itens. Considerando que os valores estavam abaixo dos valores orçados, a Agente de Contratação não realizou a negociação.

Tendo a empresa encaminhado a proposta ajustada e os demais documentos em sistema dentro do prazo informado, a Agente de Contratação suspendeu a sessão para envio dos documentos para análise da área técnica, marcando a continuidade do certame para o dia 10/02/2026 às 09h30min.

Junta-se a seguir os documentos da empresa ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08, que serão encaminhados para análise da área técnica, conforme se segue:

- a) Proposta ajustada;
- b) declaração do CNMP.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 06/02/2026, às 15:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1877859** e o código CRC **147AD66C**.



Arte Sutil Persianas e Cortinas Ltda.
CNPJ: 60.102.937/0001-08
Insc. Est.: 005157037.00-87
Av. Olavo Bilac, 150 – Loja 04 – Cerâmica
Juiz de Fora/MG – CEP: 36080-150

PROPOSTA DE FORNECIMENTO
EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA/BA
Dispensa Eletrônica Nº 9/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.09.02349.0036861/2025-15

Razão Social: Arte Sutil Persianas e Cortinas Ltda.
CNPJ: 60.102.937/0001-08
Inscrição Estadual: 005157037.00-87
Inscrição Municipal: 209.877/00-6
Endereço Comercial: Av. Olavo Bilac, 150 – Loja 04 – Cerâmica - Juiz de Fora/MG – CEP: 36080-150

Contatos Comerciais:
Telefone: (32) 3025-0119
WhatsApp: (32) 99194-5459
E-Mail: artesutilpersianas@gmail.com

Referências Bancárias:
Banco do Brasil
Agência: 24-8
C/C: 125146-5
Pix – 60.102.937/0001-08

Apresentamos a seguinte proposta de preços:

Conforme o Termo de Referência

ITEM	DESCRIPTIVO	UN.	QTDE.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL DO ITEM R\$	MARCA	MODELO
1	Cortina rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC) , cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 1,80 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem CÓDIGO PDM com descrição*: 5933 – Cortina CÓDIGO CATMAT com descrição*: 600431 - Cortina, Material: Fibra De Vidro E Pvc, Tipo: Rolô, Cor: Branca, Características Adicionais: Tela Solar, Fator Abertura 3%, Acionamento Manual	Unid.	1	R\$ 998,37	R\$ 998,37	Arte Sutil	Cortinas rolô tela solar 3%,
2	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com	Unid.	1	R\$ 1.699,36	R\$ 1.699,36	Arte Sutil	Cortinas rolô tela solar 3%,



Arte Sutil Persianas e Cortinas Ltda.
CNPJ: 60.102.937/0001-08
Insc. Est.: 005157037.00-87
Av. Olavo Bilac, 150 – Loja 04 – Cerâmica
Juiz de Fora/MG – CEP: 36080-150

	corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 3,10 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem CÓDIGO PDM com descrição*: 5933 – Cortina CÓDIGO CATMAT com descrição*: 600431 - Cortina, Material: Fibra De Vidro E Pvc, Tipo: Rolô, Cor: Branca, Características Adicionais: Tela Solar, Fator Abertura 3%, Acionamento Manual						
3	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 2,45 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem CÓDIGO PDM com descrição*: 5933 – Cortina CÓDIGO CATMAT com descrição*: 600431 - Cortina, Material: Fibra De Vidro E Pvc, Tipo: Rolô, Cor: Branca, Características Adicionais: Tela Solar, Fator Abertura 3%, Acionamento Manual	Unid.	1	R\$ 1.299,87	R\$ 1.299,87	Arte Sutil	Cortinas rolô tela solar 3%,
4	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 2,50 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem CÓDIGO PDM com descrição*: 5933 – Cortina CÓDIGO CATMAT com descrição*: 600431 - Cortina, Material: Fibra De Vidro E Pvc, Tipo: Rolô, Cor: Branca, Características Adicionais: Tela Solar, Fator Abertura 3%, Acionamento Manual	Unid.	1	R\$ 1.298,15	R\$ 1.298,15	Arte Sutil	Cortinas rolô tela solar 3%
VALOR TOTAL					R\$ 5.295,75		

Valor total da Proposta: R\$ 5.295,75 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).



Arte Sutil Persianas e Cortinas Ltda.
CNPJ: 60.102.937/0001-08
Insc. Est.: 005157037.00-87
Av. Olavo Bilac, 150 – Loja 04 – Cerâmica
Juiz de Fora/MG – CEP: 36080-150

Validade da proposta: 90 (noventa) dias;
Prazo de Entrega e Instalação: 30 (trinta) dias corridos;
Prazo de Garantia: 12 (doze) meses;
Marca: Arte Sutil (marca própria).

A proponente DECLARA, ainda, sob as penas da lei:

- a. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.
- c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Juiz de Fora, 06 de fevereiro de 2026.

ELIZABETH
MARIA DE PAIVA
SANTOS

Assinado de forma
digital por
ELIZABETH MARIA
DE PAIVA
SANTOS

Elizabeth Maria de Paiva Santos

Responsável Arte Sutil



Arte Sutil Persianas e Cortinas Ltda.
CNPJ: 60.102.937/0001-08
Insc. Est.: 005157037.00-87
Av. Olavo Bilac, 150 – Loja 04 – Cerâmica
Juiz de Fora/MG – CEP: 36080-150

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A empresa Arte Sutil Persianas e Cortinas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 60.102.937/0001-08, sediada à Avenida Olavo Bilac, nº 150 – Loja 04 – Bairro Cerâmica, CEP: 36080-15, Juiz de Fora/MG, por meio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Elizabeth Maria de Paiva Santos, [REDACTED]

[REDACTED] interessada na participação na **Dispensa Eletrônica nº 09/2026, DECLARA**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Juiz de Fora, 06 de fevereiro de 2026.

ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS: [REDACTED] Assinado de forma digital por ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS: [REDACTED]

Elizabeth Maria de Paiva Santos

[REDACTED]
[REDACTED]
Responsável Arte Sutil



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à Coord. de Serviços Gerais, para análise e manifestação sobre a aceitação ou rejeição técnica do documento a seguir listado, apresentado pela empresa ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1877884)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer referência expressa a todos os documentos acima listados, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Ressaltamos que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública promover **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive para sanar dúvidas quanto à documentação apresentada pelos licitantes.

A vasta jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiteradamente reconhecido a importância da diligência como instrumento de garantia do contraditório, da ampla defesa e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, considerando o princípio da razoabilidade e o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa, a **área técnica deve avaliar a pertinência da realização ou não de diligências** como boa prática, respeitando a observância dos princípios da isonomia, competitividade e eficiência.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para o dia **10/02/2026, às 09:30 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando antecipadamente a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 06/02/2026, às 15:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1877892** e o código CRC **E9AD615E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À

Coordenação de Licitações

Em análise da proposta no anexo 1877884 apresentada pela Licitante Arte Sutil Persianas e Cortinas Ltda., CNPJ nº60.102.937/0001-08, apontamos que:

(X) Atende às especificações constantes no Aviso de Contratação e em seus anexos.

() NÃO atende às especificações constantes no Aviso de Contratação e em seus anexos, nos seguintes pontos:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Marques** - Assistente Técnico Administrativa, em 06/02/2026, às 16:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1878110** e o código CRC **41B2F6CD**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Considerando que, por lapso da Agente de Contratação, o retorno da sessão do presente processo foi agendado no mesmo dia de outro procedimento licitatório, por isso, a remarquei a continuidade da sessão para o dia 10/02/2026 às 14h00, colocando o devido aviso no chat do programa do Compras Governamentais.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 09/02/2026, às 16:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1880492** e o código CRC **7E232E8A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Sessão pública reaberta em 10/02/2026 às 15h00.

A agente de contratação verificou erro material no envio de mensagem no chat do sistema do Compras Governamentais alterando a data da sessão para 09/02/2026 às 14h00, quando deveria ter digitado 10/02/2026, assim, avisou o ocorrido no chat e remarcou para o dia 10/02/2026 às 15h00.

No horário agendado, a agente de contratação abriu a sessão.

A Agente de Contratação informou em chat que, após análise, a área técnica aprovou integralmente a proposta de preços e os documentos apresentados pela empresa ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08, conforme manifestação nº 1878110.

Informou também que, no que tange aos documentos de habilitação, foi verificado o atendimento integral da empresa ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08, no que tange aos documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, e foi emitido registro SICAF dessa empresa, no qual não constam impedimentos à habilitação, além de verificada a ausência de restrição à participação em certames nos sites/sistema indicados no subitem 5.4 do aviso de contratação.

Anexa-se a seguir os documentos de habilitação, os demais documentos de habilitação e idoneidade de consulta da Agente de Contratação e o checklist da empresa ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 10/02/2026, às 16:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1882817** e o código CRC **82404A2A**.

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/12/2025		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/03/2026		
NOME/NOME EMPRESARIAL: ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 005157037.00-87		CNPJ/CPF: 60.102.937/0001-08		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: AV OLAVO BILAC				NÚMERO: 150	
COMPLEMENTO: LOJA 04,		BAIRRO: CERAMICA		CEP: 36080350	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA		UF: MG	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000942458581					



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20260741966**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	60.102.937/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/02/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA
CNPJ: 60.102.937/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:43:24 do dia 04/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2026.

Código de controle da certidão: **1E25.BB27.533E.C4D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

PROTOCOLO 207453/2025	Nº.CERTIDÃO 000002/2025	VALIDADE 03/05/2026	DAM - PREÇO PÚBLICO 00/000000-0
NOME DO REQUERENTE ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS		CPF DO REQUERENTE [REDACTED]	

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CPF / CNPJ 60.102.937/0001-08	IDENTIDADE _____
NOME / RAZÃO SOCIAL ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA	

FINALIDADE PARA FINS DE DIREITO

OBSERVAÇÕES
***** ***** ***** ***** *****

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.

Em anexo, a relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

JUIZ DE FORA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.	naïara NAIARA CRISTINA SANTOS
---------------------------------------	---

Assinado por 1 pessoa: NAIARA CRISTINA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.idoc.com.br/verificacao/9EF6-9019-BF22-C84C> e informe o código 9EF6-9019-BF22-C84C





LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS

DATA: 04/11/2025

PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO

No. CERTIDAO: 000002/2025

CONTRIBUINTE: ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA

IDENTIDADE: NAO INFORMADA

CNPJ: 60.102.937/0001-08

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

CMC ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA

209.877/00-6 CPF/CNPJ

CNPJ ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA

60.102.937/0001-08 CPF/CNPJ

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9EF6-9019-BF22-C84C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NAIARA CRISTINA SANTOS [REDACTED] 6) em 04/11/2025 17:17:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/9EF6-9019-BF22-C84C>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.102.937/0001-08

Certidão nº: 51978640/2025

Expedição: 04/09/2025, às 16:45:15

Validade: 03/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.102.937/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.102.937/0001-08
Razão Social: ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA
Endereço: AV OLAVO BILAC 150 LOJA 04 / CERAMICA / JUIZ DE FORA / MG / 36080-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2026 a 15/02/2026

Certificação Número: 2026011705066404544148

Informação obtida em 19/01/2026 10:18:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.102.937/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria 16.21-8-00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 30.50-4-00 - Fabricação de veículos militares de combate 30.99-7-00 - Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV OLAVO BILAC	NÚMERO 150	COMPLEMENTO LOJA 04
-------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 36.080-350	BAIRRO/DISTRITO CERAMICA	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG
--------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACRCONTABIL@ACRCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (32) 9194-5459
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2026** às **15:56:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.102.937/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV OLAVO BILAC	NÚMERO 150	COMPLEMENTO LOJA 04
-------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 36.080-350	BAIRRO/DISTRITO CERAMICA	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG
--------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACRCONTABIL@ACRCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (32) 9194-5459
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2026** às **15:56:41** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.102.937/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2025
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV OLAVO BILAC	NÚMERO 150	COMPLEMENTO LOJA 04
-------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 36.080-350	BAIRRO/DISTRITO CERAMICA	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG
--------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACRCONTABIL@ACRCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (32) 9194-5459
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2026** às **15:56:41** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/189.326-0	MGP2500270465	19/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216325795 em 26/03/2025 da Empresa ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, Nire 31216325795 e protocolo 251893260 - 26/03/2025. Efeitos do registro: 19/03/2025. Autenticação: C87678616D27DB7E8CB5D91A7585A41F1CE46C65. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/189.326-0 e o código de segurança onpN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA

1. ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, [REDACTED]

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será INDUSTRIA E O COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CORTINAS PAINEIS PARA DECORACOES, CARPETES, FORRACOES, PERSIANAS, TAPETES, VENEZIANAS, FABRICACAO, PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ARTIGOS, REVESTIMENTOS, CORTINAS, TECIDOS, CAMA, MESA E BANHO, PAINEIS PARA DECORACOES, CARPETES, FORRACOES, PERSIANAS, TAPETES E SEMELHANTES, ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAIS DE ESCRITORIO, PAPELARIA, TAPECARIA, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO, ARTIGOS DO MOBILIARIO, RESINAS EM INTERIOR E EXTERIOR, OBRAS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MOVEIS PLANEJADOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO CIVIL, LUSTRES, MOVEIS EXTERNOS, PAISAGISMO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRAS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MOVEIS DE ESCRITORIO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE INSTALACAO ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRI-GERACAO, INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO, OUTRAS OBRAS DE INSTALACAO EM CONSTRUCAO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE FUNDACAO, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA, DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL, FABRICACAO DE VEICULOS MILITARES DE COMBATE, FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICACAO DE EQUIPAMENTO BELICO PESADO, EXCETO VEICULOS MILITARES DE COMBATE, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE MADEIRA

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2500270465



MG63488464

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216325795 em 26/03/2025 da Empresa ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, Nire 31216325795 e protocolo 251893260 - 26/03/2025. Efeitos do registro: 19/03/2025. Autenticação: C87678616D27DB7E8CB5D91A7585A41F1CE46C65. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/189.326-0 e o código de segurança onpN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Anexo Consulta Idoneidade - ARTE SUTIL (1882890)

SEI 19.09.02349.0036861/2025-00000000

SECRETARIA GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA

LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, PRENSADA E AGLO-MERADA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TAPECARIA, FABRICACAO DE MOVEIS COM REDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME, FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA OLAVO BILAC, número 150, LOJA 04, bairro / distrito CERAMICA, município JUIZ DE FORA - MG, CEP 36.080-350.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 19/03/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais) dividido em 80.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS	80.000	80.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059, da Lei n.º 10.406/2002. A distribuição de lucros será feita por deliberação do sócio, não sendo obrigatória a observação da proporcionalidade entre os valores distribuídos e a participação de cada sócio na sociedade:

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de JUIZ DE FORA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Juiz de Fora, 19 de Março de 2025.

ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2500270465



MG63488464

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216325795 em 26/03/2025 da Empresa ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, Nire 31216325795 e protocolo 251893260 - 26/03/2025. Efeitos do registro: 19/03/2025. Autenticação: C87678616D27DB7E8CB5D91A7585A41F1CE46C65. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/189.326-0 e o código de segurança onpN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Anexo Consulta Idoneidade - ARTE SUTIL (1882890)

SEI 19.09.02349.0036861/2025-
MARINELY OF PAUL BROWN

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/189.326-0	MGP2500270465	19/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216325795 em 26/03/2025 da Empresa ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, Nire 31216325795 e protocolo 251893260 - 26/03/2025. Efeitos do registro: 19/03/2025. Autenticação: C87678616D27DB7E8CB5D91A7585A41F1CE46C65. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/189.326-0 e o código de segurança onpN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, de NIRE 3121632579-5 e protocolado sob o número 25/189.326-0 em 26/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31216325795, em 26/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Sylvio Nadalin Junior.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS

Belo Horizonte. quarta-feira, 26 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por Roberto Sylvio Nadalin Junior, Servidor(a) Público(a), em 26/03/2025, às 16:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/189.326-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 26 de março de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

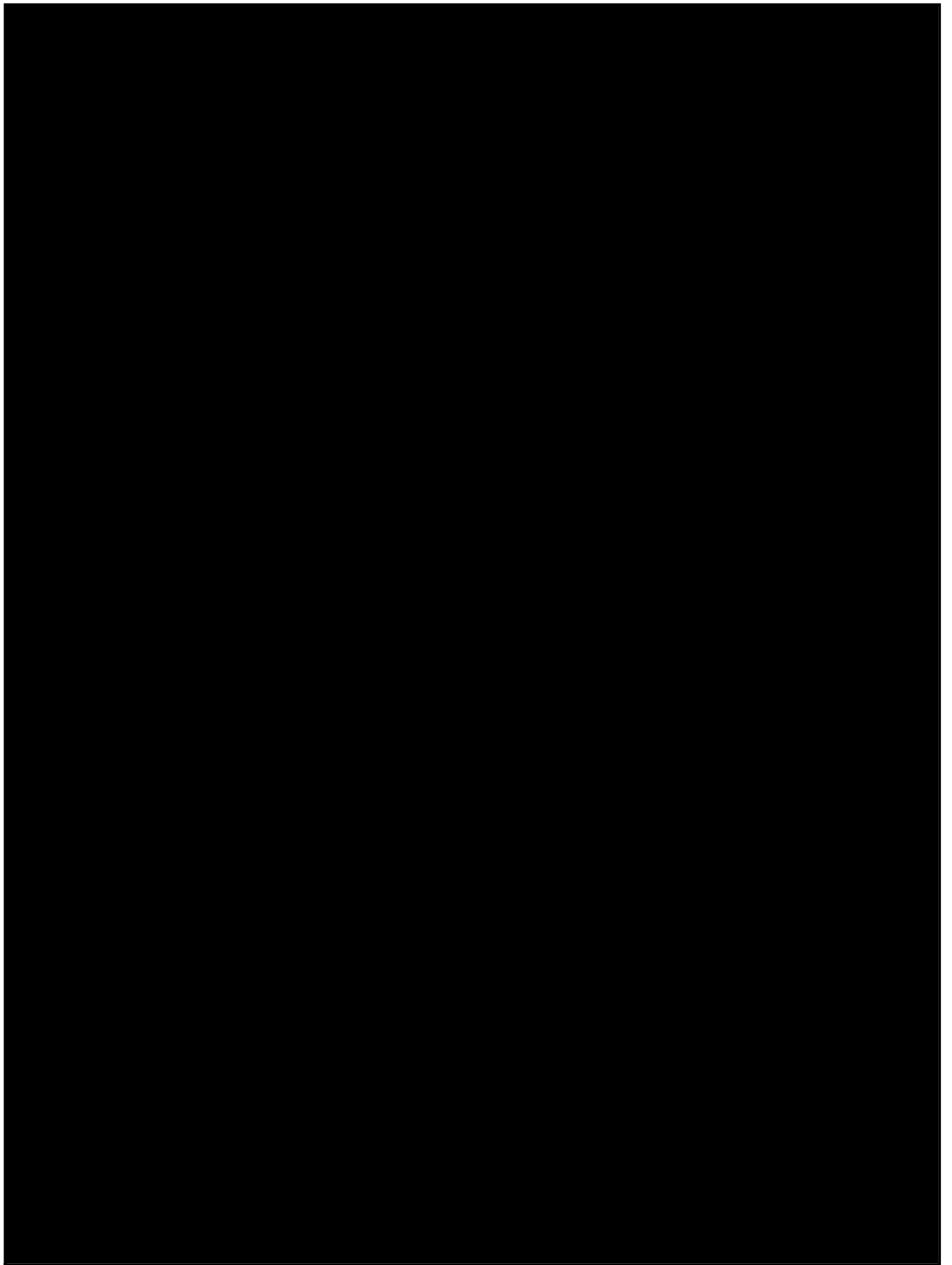
Certifico o registro sob o nº 31216325795 em 26/03/2025 da Empresa ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, Nire 31216325795 e protocolo 251893260 - 26/03/2025. Efeitos do registro: 19/03/2025. Autenticação: C87678616D27DB7E8CB5D91A7585A41F1CE46C65. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/189.326-0 e o código de segurança onpN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

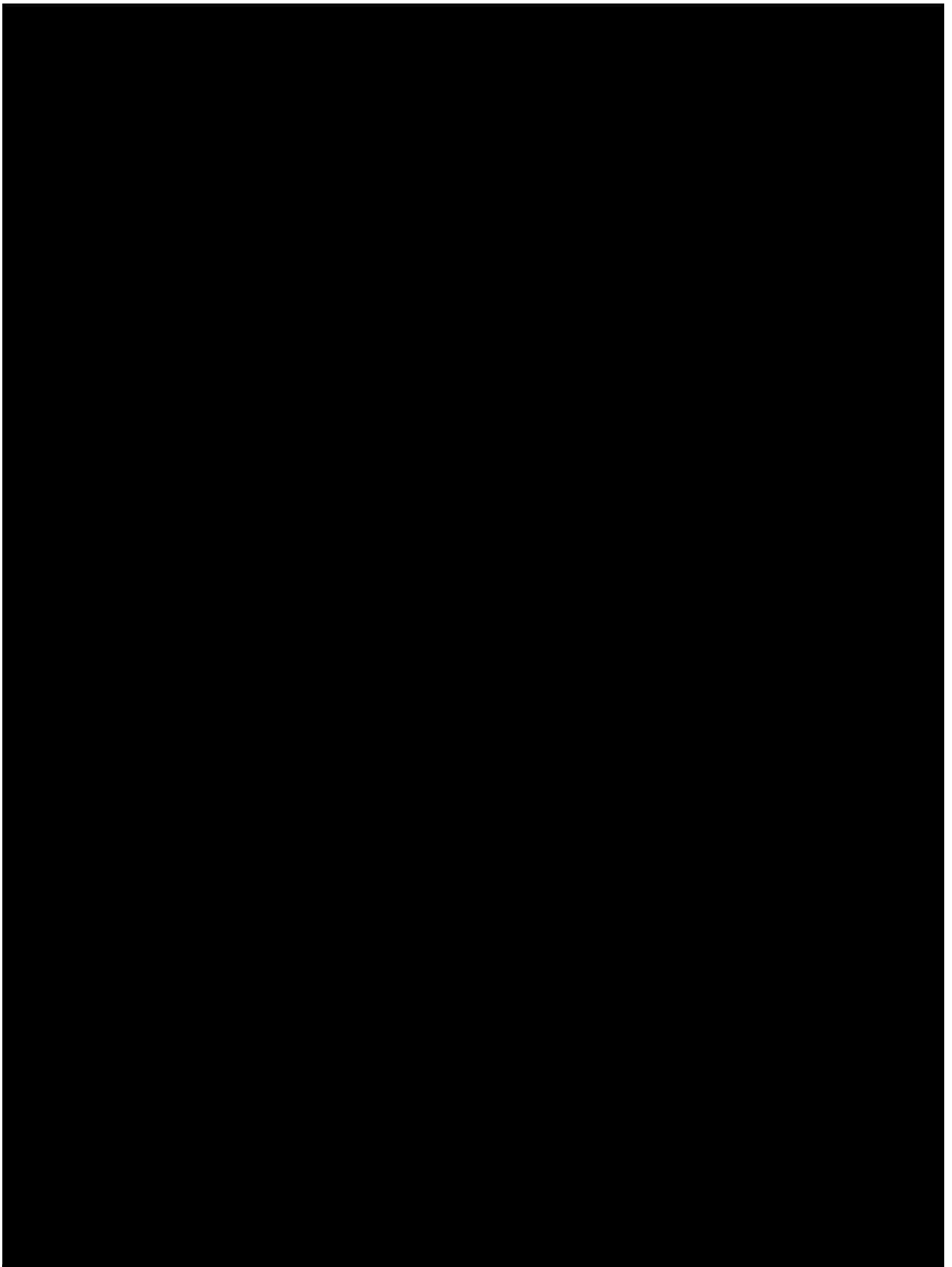
Anexo Consulta Idoneidade - ARTE SUTIL (1882890)

SEI 19.09.02349.0036861/2025-19041470

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/8







Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.102.937/0001-08
Razão Social: ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	15/02/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/03/2026
Receita Municipal	Validade:	03/05/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 10/02/2026 16:08

1 de 1

Nome: ANDREZA RIBEIRO LIMA

Ass: _____



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/02/2026 às 16:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 698B.82CC.DC62.8668 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:13:09 do dia 10/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: LJ2H100226161309

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 10/02/2026 16:11:25

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado:

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA
Nenhum registro encontrado								



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/02/2026 16:09:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA**
CNPJ: **60.102.937/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CHECK-LIST DOCUMENTAL

DISPENSA Nº 012/2026 (09/2026)

EMPRESA: ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA

CNPJ: 60.102.937/0001-08

DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	ATENDIDO?	
Proposta de preços ajustada	SIM	SIM	
DEMAIS DOCUMENTOS E/OU CONFERÊNCIAS EXIGIDAS EM EDITAL (PARTES I e II)			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
Compatibilidade entre o ramo de atividade explorada pela licitante e o objeto licitado	NÃO	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM
Empresa enquadrada como ME/EPP	NÃO	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM
Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2019 – CNMP	SIM	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	SIM
Procuração para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a) <u>Observação:</u> para procuração particular, tem que haver apresentação de prova de legitimidade de quem outorgou os poderes	NÃO SE APLICA	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	NÃO SE APLICA
Documento comprobatório de poderes de representação, para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) ou dirigente	NÃO	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM

DA HABILITAÇÃO			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social. Observação: documento consolidado ou acompanhado das alterações supervenientes	NÃO	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	NÃO	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM



Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da Bahia	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	SIM	NÃO	SIM
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	SIM	NÃO	SIM

OUTRAS CONSULTAS A CARGO DO(A) PREGOEIRO(A)		
CONSULTAR IDONEIDADE NOS SITES		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?	
CNJ - empresa e sócios	NÃO	
CEIS - empresa e sócios	NÃO	
TCU (Consolida TCU, CEIS, CNJ e CNEP) - empresa	NÃO	
CONSULTAR REGISTRO CADASTRAL		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	EMPRESA CADASTRADA?	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?
CRC	NÃO	NÃO
SICAF	SIM	NÃO
Consulta planilha de Fornecedores Sancionados	NÃO	NÃO



DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa - SGA:

Prezado Senhor Superintendente,

Em atenção aos ditames da nova legislação aplicável às contratações públicas, fora realizada dispensa de licitação **com disputa eletrônica** via sistema Compras.gov.br, cadastrada como Dispensa nº 012/2026, cadastrada no Compras.gov sob o nº 09/2026, nos termos do Aviso de contratação e seus anexos (documento nº 1869240), com valor referencial máximo conforme quadro abaixo, para aquisição de cortinas com fornecimento de materiais, incluindo instalação e montagem, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ORÇADO (R\$)	PREÇO TOTAL ORÇADO (R\$)
1	Cortina rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 1,80 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	Unidade	1	R\$ 1.471,38	R\$ 1.471,38
2	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 3,10 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	Unidade	1	R\$ 2.545,32	R\$ 2.545,32
3	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 2,45 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	Unidade	1	R\$ 2.033,85	R\$ 2.033,85

4	Cortinas rolô tela solar 3%, confeccionada com tecido (composição: 30% poliéster e 70% PVC), cor bege, barra estabilizadora de alumínio branco, acionamento manual com corrente e pêndulo em PVC sob medida 2,80m x 2,50 m (altura x largura), incluindo materiais com instalação e montagem	Unidade	1	R\$ 2.075,01	R\$ 2.075,01
---	--	---------	---	--------------	--------------

A Sessão Pública, com início em 06/02/2024, se deu conforme Manifestações 1877859, 1880492 e 1882817.

Após análise técnica e aceitação da área demandante (documento 1878110), a empresa relacionada na tabela abaixo foi classificada e habilitada.

ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR HABILITADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SEI DA PROPOSTA
1	1	ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08	R\$ 998,37	R\$ 998,37	1877884
2	1	ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08	R\$ 1.699,36	R\$ 1.699,36	1877884
3	1	ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08	R\$ 1.299,87	R\$ 1.299,87	1877884
4	1	ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08	R\$ 1.298,15	R\$ 1.298,15	1877884

Ante o exposto, encaminha-se o expediente para adjudicação e homologação dos itens da dispensa eletrônica nº 012/2026 (Compras.gov nº 09/2026), salvo melhor juízo.

Após, solicita-se:

- 1. que seja informado o número da portaria de fiscais para a devida publicidade;
- 2. que seja juntado aos autos o relatório da dispensa gerado após a homologação em sistema;
- 3. que o processo seja **devolvido** para esta **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES** para as providências cabíveis;

Respeitosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 10/02/2026, às 17:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1882899** e o código CRC **3FDA7C10**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DECISÃO

À DCCL/Coordenação de Licitações,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. SEI nº [1882899](#)), **homologo** a dispensa de licitação com disputa eletrônica 012/2026, cadastrada no Compras.gov sob o nº 09/2026, para aquisição de cortinas com fornecimento de materiais, incluindo instalação e montagem, e **adjudico o objeto** à empresa **ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA**, CNPJ 60.102.937/0001-08.

Na oportunidade, informo a Portaria nº 422026, para designação do gestor e fiscais da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 11/02/2026, às 13:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1883153** e o código CRC **CB92F18F**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

DISPENSA 9/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Aquisição de cortinas com fornecimento de materiais, incluindo instalação e montagem, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 02/02/2026 às 10:30 até 06/02/2026 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/02/2026 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/02/2026 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/02/2026 às 08:06:11	Prezados fornecedores, bom dia! Conforme Aviso de Contratação, informamos o que se segue:
Sistema	06/02/2026 às 08:09:07	1. (item 3.3, letra a) Não serão aceitas propostas cadastradas que não tenham todos os campos exigidos preenchidos;
Sistema	06/02/2026 às 08:09:59	2. (Item 3.3, letra b) indiquem conteúdo genérico INCAPAZ de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como "conforme edital", "conforme TR", "nos termos solicitados", "compatível" ou "similar"; entre outros...
Sistema	06/02/2026 às 08:10:37	3. (ITEM 3.3, LETRA C) contenham indicativo de alternativa(s) de modelo, marca, fabricante e/ou de preço, ainda que de forma genérica, a exemplo de expressões "ou similar" e "ou equivalente";
Sistema	06/02/2026 às 08:11:38	4. (Item 3.3.1) A marca e o modelo indicados em proposta de preços ajustada deverão ser iguais àqueles originalmente cadastrados em sistema antes da disputa eletrônica, sob pena de desclassificação.
Sistema	06/02/2026 às 14:19:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/02/2026 às 14:19:27	Boa tarde!!
Sistema	06/02/2026 às 14:19:42	Daremos início a dispensa eletrônica com a convocação das empresas na ordem de classificação
Sistema	06/02/2026 às 14:22:58	Informo que as propostas com valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração deverão apresentar documentos que comprovem a exequibilidade da proposta, conforme exigência da IN n.º 073/2022 SEGES/ME.
Sistema	06/02/2026 às 14:23:06	ATENÇÃO! A comprovação da exequibilidade poderá ser apresentada através da abertura de sua planilha de custos, apresentação de notas fiscais, de contratos já executados e/ou de memórias de cálculos.
Sistema	06/02/2026 às 14:23:16	OBSERVAÇÃO: informo que não serão aceitas as propostas cadastradas em sistema que apresentarem conteúdo genérico incapaz de individualizar a marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, e, ainda, que contenham indicativo de alternativa de modelo, marca, fabricante e/ou preço, conforme item 3.3 do aviso de contratação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/02/2026 às 15:15:15	Considerando que a empresa ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08, encaminhou os documentos solicitados, a sessão será suspensa para envio desses para análise da área técnica.
Sistema	06/02/2026 às 15:16:32	O retorno da sessão fica agendado para o dia 10/02/2026 às 09h30min.
Sistema	06/02/2026 às 15:16:40	Boa tarde a todos.
Sistema	09/02/2026 às 16:15:33	Prezador, boa tarde!
Sistema	09/02/2026 às 16:15:37	Prezados*
Sistema	09/02/2026 às 16:16:57	Informo que a sessão que foi agendada para o dia 09/02/2026 às 09h30min, será alterada para o dia 09/02/2026 às 14h00.
Sistema	10/02/2026 às 14:07:50	Boa tarde, prezados fornecedores.
Sistema	10/02/2026 às 14:09:42	A agente de contratação ao enviar a mensagem de alteração da sessão cometeu um erro material digitando 09/02 ao invés de 10/02;
Sistema	10/02/2026 às 14:27:39	Considerando que a área técnica já analisou a proposta, o retorno da sessão será agendado para hoje, 10/02/2026, às 15h00.
Sistema	10/02/2026 às 14:29:23	Esta mensagem é publicada neste chat para fins de ciência simultânea a todos os fornecedores participantes, nos termos dos registros do sistema.
Sistema	10/02/2026 às 14:29:25	Permanecem intactos a publicidade e a isonomia entre os licitantes.
Sistema	10/02/2026 às 15:02:49	Boa tarde, prezados fornecedores.
Sistema	10/02/2026 às 15:02:56	Daremos continuidade ao certame.
Sistema	10/02/2026 às 16:27:11	Considerando que a empresa ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08, preencheu os requisitos de habilitação, o processo seguirá para adjudicação e homologação.
Sistema	10/02/2026 às 16:27:18	Obrigada pela participação de todos.
Sistema	10/02/2026 às 16:27:21	Boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/02/2026 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
06/02/2026 às 14:19:13	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Cortina

material: fibra de vidro e pvc, tipo: rolô, cor: branca, características adicionais: tela solar, fator abertura 3%, acionamento manual

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.471,3800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.471,3800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] ANDREZA RIBEIRO LIMA para ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08, melhor lance: R\$ 998,3700 (unitário) / R\$ 998,3700 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
18.244.534/0001-29 - 18.244.534 RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE UF endereço: BA	Sim	R\$ 1.471,3700	
27.821.650/0001-54 - 27.821.650 RUBENS OLIVEIRA ALMEIDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 1.471,3700	
48.390.301/0001-03 - 48.390.301 JUAN FELYPE MATIAS SILVA UF endereço: GO	Sim	R\$ 1.514,4914	
49.258.535/0001-56 - 49.258.535 MARIA CRISTINA BORGES DOS ANJOS DA SILVA UF endereço: BA	Sim	R\$ 1.471,3800	
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 5.000,0000	Proposta adjudicada
40.970.036/0001-12 - BLINDS DECOR LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 1.400,0000	
39.738.408/0001-09 - D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS UF endereço: CE	Sim	R\$ 1.471,3800	
25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 1.471,3800	
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 2.500,0000	
46.396.588/0001-45 - RENATA BARROS SANTOS 07920141540 UF endereço: BA	Sim	R\$ 1.159,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.500.653/0001-35 - SOLICITE COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: PI	Sim	R\$ 1.471,3800	
Descrição detalhada: Cortina - material: fibra de vidro e pvc, tipo: rolô, cor: branca, características adicionais: tela solar, fator abertura 3%, acionamento manual Marca/Fabricante: PROPOSTA FINALModelo/versão: PROPOSTA FINAL			
42.044.818/0001-56 - ULEMA PEREIRA CAMPOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 1.470,0000	
29.805.880/0001-55 - Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA UF endereço: RN	Sim	R\$ 1.471,3800	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
06/02/2026 às 08:11:09	40.970.036/0001-12	R\$ 1.150,0000
06/02/2026 às 08:40:17	46.396.588/0001-45	R\$ 1.000,0000
06/02/2026 às 09:57:02	40.970.036/0001-12	R\$ 999,0000
06/02/2026 às 10:37:15	42.044.818/0001-56	R\$ 1.000,0000
06/02/2026 às 12:45:59	49.258.535/0001-56	R\$ 1.400,0000
06/02/2026 às 13:59:08	60.102.937/0001-08	R\$ 998,3700

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/02/2026 às 14:00:18	O item 1 teve empate real para os valores 1.471,3700 e 1.471,3800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	06/02/2026 às 14:00:18	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 60.102.937/0001-08	06/02/2026 às 14:24:04	Boa tarde, prezado fornecedor.
Sistema para o participante 60.102.937/0001-08	06/02/2026 às 14:24:49	O fornecedor deverá encaminhar a proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP.
Sistema para o participante 60.102.937/0001-08	06/02/2026 às 14:24:58	no prazo de 02 horas;
Sistema para o participante 60.102.937/0001-08	06/02/2026 às 14:25:05	Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 60.102.937/0001-08	06/02/2026 às 14:25:34	Sr. Fornecedor ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:26:00 do dia 06/02/2026. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação com a declaração do CNMP.
Pelo participante 60.102.937/0001-08	06/02/2026 às 14:27:18	Boa tarde Sr. Pregoeiro (a).
Sistema para o participante 60.102.937/0001-08	06/02/2026 às 14:27:28	A empresa deve encaminhar a proposta dos itens 2, 3 e 4 juntamente com o item 1, considerando que a empresa ficou classificada em todos os itens.
Pelo participante 60.102.937/0001-08	06/02/2026 às 15:03:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:03:01 de 06/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08.
Sistema para o participante 60.102.937/0001-08	06/02/2026 às 15:14:18	Prezado fornecedor, acuso recebimento de uma pasta em formato .zip.
Sistema para o participante 60.102.937/0001-08	06/02/2026 às 15:14:29	Informo que encaminharei os documentos para análise da área técnica.
Sistema para o participante 60.102.937/0001-08	10/02/2026 às 15:03:18	Boa tarde, prezado fornecedor.
Sistema para o participante 60.102.937/0001-08	10/02/2026 às 15:04:41	Após análise, a área técnica entendeu que a proposta atende as exigências do aviso de contratação e será aceita em sistema.
Sistema para o participante 60.102.937/0001-08	10/02/2026 às 15:06:48	Abrirei o campo de anexo para que a empresa encaminhe os documentos de habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência.
Sistema para o participante 60.102.937/0001-08	10/02/2026 às 15:06:58	Abrirei o campo de anexo para que a empresa encaminhe os documentos de habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência.
Sistema para o participante 60.102.937/0001-08	10/02/2026 às 15:07:06	Assim, a empresa pode verificar os documentos enviados anteriormente;
Sistema para o participante 60.102.937/0001-08	10/02/2026 às 15:07:31	Solicito que a empresa se atenha a encaminhar APENAS os documentos listados no item 2.8 do termo de referência
Sistema para o participante 60.102.937/0001-08	10/02/2026 às 15:07:49	evitando encaminhar documentos não solicitados no aviso de contratação e termo de referência;
Sistema para o participante 60.102.937/0001-08	10/02/2026 às 15:09:48	Sr. Fornecedor ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: Apresentação dos documentos de habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência. .
Pelo participante 60.102.937/0001-08	10/02/2026 às 15:12:22	Boa tarde Sr. (a) Pregoeiro (a).
Pelo participante 60.102.937/0001-08	10/02/2026 às 15:30:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:34 de 10/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08.
Sistema para o participante 60.102.937/0001-08	10/02/2026 às 15:47:11	Acuso recebimento de uma pasta em formato .zip.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 60.102.937/0001-08	10/02/2026 às 15:47:29	Aguarde a avaliação da Agente de Contratação dos documentos de habilitação.
Sistema para o participante 60.102.937/0001-08	10/02/2026 às 16:24:18	A agente de contratação verificou o atendimento da empresa no que tange aos documentos de habilitação, além de verificada a ausência de restrição à participação em certames nos sites/sistema indicados no item 5.4 e seguintes do aviso de contratação.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
06/02/2026 às 14:00:18	Item com etapa aberta encerrada.
06/02/2026 às 14:00:18	Item teve empate real para os valores 1.471,3700 e 1.471,3800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
06/02/2026 às 14:00:18	Item encerrado para lances.
06/02/2026 às 14:25:34	Fornecedor ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:26:00 do dia 06/02/2026. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação com a declaração do CNMP.
06/02/2026 às 15:03:01	Fornecedor ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08 finalizou o envio de anexo.
10/02/2026 às 15:04:57	Fornecedor ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 998,3700. Motivo: Conforme análise da área técnica, a proposta atende às exigências do aviso de contratação e termo de referência. .
10/02/2026 às 15:09:48	Fornecedor ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: Apresentação dos documentos de habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência. .
10/02/2026 às 15:30:34	Fornecedor ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08 finalizou o envio de anexo.
10/02/2026 às 16:25:19	Fornecedor ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08 foi habilitado.
11/02/2026 às 13:20:01	Fornecedor ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 998,3700.
11/02/2026 às 13:20:02	Item homologado.

Item 2 - Cortina

material: fibra de vidro e pvc, tipo: rolô, cor: branca, características adicionais: tela solar, fator abertura 3%, acionamento manual

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2.545,3200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 2.545,3200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] ANDREZA RIBEIRO LIMA para ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08, melhor lance: R\$ 1.699,3600 (unitário) / R\$ 1.699,3600 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
18.244.534/0001-29 - 18.244.534 RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE UF endereço: BA	Sim	R\$ 2.545,3100	
27.821.650/0001-54 - 27.821.650 RUBENS OLIVEIRA ALMEIDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 2.546,3100	
48.390.301/0001-03 - 48.390.301 JUAN FELYPE MATIAS SILVA UF endereço: GO	Sim	R\$ 2.580,4454	
49.258.535/0001-56 - 49.258.535 MARIA CRISTINA BORGES DOS ANJOS DA SILVA UF endereço: BA	Sim	R\$ 2.545,3200	
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 5.000,0000	Proposta adjudicada
40.970.036/0001-12 - BLINDS DECOR LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2.540,0000	
39.738.408/0001-09 - D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS UF endereço: CE	Sim	R\$ 2.545,3200	
25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2.545,3200	
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 3.600,0000	
46.396.588/0001-45 - RENATA BARROS SANTOS 07920141540 UF endereço: BA	Sim	R\$ 1.900,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.500.653/0001-35 - SOLICITE COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: PI	Sim	R\$ 2.545,3200	
Descrição detalhada: Cortina - material: fibra de vidro e pvc, tipo: rolô, cor: branca, características adicionais: tela solar, fator abertura 3%, acionamento manual Marca/Fabricante: PROPOSTA FINALModelo/versão: PROPOSTA FINAL			
42.044.818/0001-56 - ULEMA PEREIRA CAMPOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 2.545,0000	
29.805.880/0001-55 - Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA UF endereço: RN	Sim	R\$ 2.545,3200	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
06/02/2026 às 08:11:16	40.970.036/0001-12	R\$ 1.890,0000
06/02/2026 às 08:40:30	46.396.588/0001-45	R\$ 1.820,0000
06/02/2026 às 09:56:56	40.970.036/0001-12	R\$ 1.810,0000
06/02/2026 às 12:46:14	49.258.535/0001-56	R\$ 2.500,0000
06/02/2026 às 13:50:56	42.044.818/0001-56	R\$ 2.500,0000
06/02/2026 às 13:53:03	42.044.818/0001-56	R\$ 2.000,0000
06/02/2026 às 13:59:06	42.044.818/0001-56	R\$ 1.736,0000
06/02/2026 às 13:59:08	60.102.937/0001-08	R\$ 1.734,5900
06/02/2026 às 13:59:50	42.044.818/0001-56	R\$ 1.734,0000
06/02/2026 às 13:59:54	60.102.937/0001-08	R\$ 1.732,6900
06/02/2026 às 13:59:55	46.396.588/0001-45	R\$ 1.700,0000
06/02/2026 às 13:59:56	60.102.937/0001-08	R\$ 1.699,3600

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/02/2026 às 14:00:18	O item 2 teve empate real para o valor 2.545,3200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	06/02/2026 às 14:00:18	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 60.102.937/0001-08	06/02/2026 às 14:26:16	Boa tarde, prezado fornecedor.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
06/02/2026 às 14:00:18	Item com etapa aberta encerrada.
06/02/2026 às 14:00:18	Item teve empate real para o valor 2.545,3200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
06/02/2026 às 14:00:18	Item encerrado para lances.
10/02/2026 às 15:05:09	Fornecedor ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.699,3600. Motivo: Conforme análise da área técnica, a proposta atende às exigências do aviso de contratação e termo de referência. .
10/02/2026 às 16:25:40	Fornecedor ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08 foi habilitado.
11/02/2026 às 13:20:01	Fornecedor ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.699,3600.
11/02/2026 às 13:20:02	Item homologado.

Item 3 - Cortina

material: fibra de vidro e pvc, tipo: rolô, cor: branca, características adicionais: tela solar, fator abertura 3%, acionamento manual

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2.033,8500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 2.033,8500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] - ANDREZA RIBEIRO LIMA para ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08, melhor lance: R\$ 1.299,8700 (unitário) / R\$ 1.299,8700 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
18.244.534/0001-29 - 18.244.534 RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE UF endereço: BA	Sim	R\$ 2.033,8400	
27.821.650/0001-54 - 27.821.650 RUBENS OLIVEIRA ALMEIDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 2.033,8400	
48.390.301/0001-03 - 48.390.301 JUAN FELYPE MATIAS SILVA UF endereço: GO	Sim	R\$ 2.067,2051	
49.258.535/0001-56 - 49.258.535 MARIA CRISTINA BORGES DOS ANJOS DA SILVA UF endereço: BA	Sim	R\$ 2.033,8500	
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 5.000,0000	Proposta adjudicada
40.970.036/0001-12 - BLINDS DECOR LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2.030,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.738.408/0001-09 - D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS UF endereço: CE	Sim	R\$ 2.033,8500	
25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2.033,8500	
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 3.100,0000	
46.396.588/0001-45 - RENATA BARROS SANTOS 07920141540 UF endereço: BA	Sim	R\$ 1.520,0000	
23.500.653/0001-35 - SOLICITE COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: PI	Sim	R\$ 2.033,8500	
Descrição detalhada: Cortina - material: fibra de vidro e pvc, tipo: rolô, cor: branca, características adicionais: tela solar, fator abertura 3%, acionamento manual Marca/Fabricante: PROPOSTA FINAL Modelo/versão: PROPOSTA FINAL			
42.044.818/0001-56 - ULEMA PEREIRA CAMPOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 2.033,0000	
29.805.880/0001-55 - Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA UF endereço: RN	Sim	R\$ 2.033,8500	

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
06/02/2026 às 08:11:24	40.970.036/0001-12	R\$ 1.510,0000
06/02/2026 às 08:40:37	46.396.588/0001-45	R\$ 1.420,0000
06/02/2026 às 09:56:50	40.970.036/0001-12	R\$ 1.410,0000
06/02/2026 às 12:46:26	49.258.535/0001-56	R\$ 2.000,0000
06/02/2026 às 13:50:47	42.044.818/0001-56	R\$ 2.000,0000
06/02/2026 às 13:59:08	60.102.937/0001-08	R\$ 1.409,5900
06/02/2026 às 13:59:12	42.044.818/0001-56	R\$ 1.372,0000
06/02/2026 às 13:59:18	60.102.937/0001-08	R\$ 1.371,0000
06/02/2026 às 13:59:39	42.044.818/0001-56	R\$ 1.370,0000

Data/hora	Participante	Lance
06/02/2026 às 13:59:44	60.102.937/0001-08	R\$ 1.369,7300
06/02/2026 às 13:59:54	46.396.588/0001-45	R\$ 1.300,0000
06/02/2026 às 13:59:54	60.102.937/0001-08	R\$ 1.299,8700

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/02/2026 às 14:00:18	O item 3 teve empate real para os valores 2.033,8400 e 2.033,8500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	06/02/2026 às 14:00:18	O item 3 está encerrado.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
06/02/2026 às 14:00:18	Item com etapa aberta encerrada.
06/02/2026 às 14:00:18	Item teve empate real para os valores 2.033,8400 e 2.033,8500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
06/02/2026 às 14:00:18	Item encerrado para lances.
10/02/2026 às 15:05:20	Fornecedor ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.299,8700. Motivo: Conforme análise da área técnica, a proposta atende às exigências do aviso de contratação e termo de referência. .
10/02/2026 às 16:25:54	Fornecedor ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08 foi habilitado.
11/02/2026 às 13:20:01	Fornecedor ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.299,8700.
11/02/2026 às 13:20:02	Item homologado.

Item 4 - Cortina

material: fibra de vidro e pvc, tipo: rolô, cor: branca, características adicionais: tela solar, fator abertura 3%, acionamento manual

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2.075,0100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 2.075,0100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] - ANDREZA RIBEIRO LIMA para ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08, melhor lance: R\$ 1.298,1500 (unitário) / R\$ 1.298,1500 (total)

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
18.244.534/0001-29 - 18.244.534 RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE UF endereço: BA	Sim	R\$ 2.075,0000	
27.821.650/0001-54 - 27.821.650 RUBENS OLIVEIRA ALMEIDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 2.075,0000	
48.390.301/0001-03 - 48.390.301 JUAN FELYPE MATIAS SILVA UF endereço: GO	Sim	R\$ 2.106,1351	
49.258.535/0001-56 - 49.258.535 MARIA CRISTINA BORGES DOS ANJOS DA SILVA UF endereço: BA	Sim	R\$ 2.075,0100	
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 5.000,0000	Proposta adjudicada
40.970.036/0001-12 - BLINDS DECOR LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2.070,0000	
39.738.408/0001-09 - D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS UF endereço: CE	Sim	R\$ 2.075,0100	
25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2.075,0100	
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 3.100,0000	
46.396.588/0001-45 - RENATA BARROS SANTOS 07920141540 UF endereço: BA	Sim	R\$ 1.589,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.500.653/0001-35 - SOLICITE COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: PI	Sim	R\$ 2.075,0100	
Descrição detalhada: Cortina - material: fibra de vidro e pvc, tipo: rolô, cor: branca, características adicionais: tela solar, fator abertura 3%, acionamento manual Marca/Fabricante: PROPOSTA FINALModelo/versão: PROPOSTA FINAL			
42.044.818/0001-56 - ULEMA PEREIRA CAMPOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 2.075,0000	
29.805.880/0001-55 - Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA UF endereço: RN	Sim	R\$ 2.075,0100	

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
06/02/2026 às 08:11:31	40.970.036/0001-12	R\$ 1.580,0000
06/02/2026 às 08:40:43	46.396.588/0001-45	R\$ 1.500,0000
06/02/2026 às 09:56:44	40.970.036/0001-12	R\$ 1.490,0000
06/02/2026 às 12:46:39	49.258.535/0001-56	R\$ 2.000,0000
06/02/2026 às 13:50:40	42.044.818/0001-56	R\$ 2.000,0000
06/02/2026 às 13:59:08	60.102.937/0001-08	R\$ 1.489,7600
06/02/2026 às 13:59:20	42.044.818/0001-56	R\$ 1.400,0000
06/02/2026 às 13:59:22	60.102.937/0001-08	R\$ 1.398,2600
06/02/2026 às 13:59:53	46.396.588/0001-45	R\$ 1.300,0000
06/02/2026 às 13:59:54	60.102.937/0001-08	R\$ 1.298,1500

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/02/2026 às 14:00:18	O item 4 teve empate real para os valores 2.075,0000 e 2.075,0100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	06/02/2026 às 14:00:18	O item 4 está encerrado.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
06/02/2026 às 14:00:18	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
06/02/2026 às 14:00:18	Item teve empate real para os valores 2.075,0000 e 2.075,0100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
06/02/2026 às 14:00:18	Item encerrado para lances.
10/02/2026 às 15:05:34	Fornecedor ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.298,1500. Motivo: Conforme análise da área técnica, a proposta atende às exigências do aviso de contratação e termo de referência. .
10/02/2026 às 16:26:10	Fornecedor ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08 foi habilitado.
11/02/2026 às 13:20:01	Fornecedor ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.298,1500.
11/02/2026 às 13:20:03	Item homologado.



Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação eletrônica nº 012/2026 (Compras.gov 0009/2026)* foi atualizado.

Dispensa de licitação eletrônica nº 012/2026 (Compras.gov 0009/2026)

**Processo nº:**

19.09.02349.0036861/2025-15

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

segunda-feira, Fevereiro 2, 2026 – 10:15

Objeto:

Aquisição de cortinas com fornecimento de materiais, incluindo instalação e montagem, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Fundamentação legal:

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

UASG: 926302

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> .

Data da sessão: 06/02/2026

Hora da fase de lances: De 08horas às 14horas(Horário de Brasília – DF).

Julgamento de Propostas: a partir das 14:00 horas (Horário de Brasília – DF).

Informações: licitacao@mpba.mp.br.

Informações gerais:

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101 – 0003 – Diretoria Administrativa

Link da Publicação no PNCP – Contrato/Aditivos: Portal Nacional de Contratações Públicas

Arquivos:

Aviso de contratação e seus anexos



Publicidade (PNCP)



Processo n.º 19.09.02349.0036861/2025-15



Homologação



DESPACHO

À

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Homologada a Dispensa Eletrônica, com adjudicação integral objeto à empresa ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08, encaminha-se o expediente para as providências cabíveis.

Após que o processo seja encaminhado para ciência da Unidade Gestora do recurso, sugerindo-se que, conforme fluxo instituído para o processo, seja promovido o encaminhamento deste para a unidade/ servidor responsável pela execução orçamentária, para adoção das providências relativas ao FIPLAN (lançamento de instrumento, empenho etc.), com posterior juntada dos documentos gerados.

Ato contínuo, seja encaminhado o expediente à unidade responsável pela elaboração da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, para formalização de tal documento, com consequente envio deste à empresa contratada, em conjunto com a nota de empenho.

Após a inclusão de tais documentos (e comprovações de entrega) no processo SEI em epígrafe, seja o expediente encaminhado à unidade solicitante da demanda (caso diversa da unidade anterior), para ciência, arquivo do processo e acompanhamento da futura execução contratual.

Por fim, pedimos que o processo de pagamento, relacionado a este procedimento de contratação direta, após a emissão da nota de empenho seja encaminhado para a Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 20/02/2026, às 11:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1888206** e o código CRC **CA9576F2**.

PORTARIA
PORTARIA Nº 042/2026

O **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02349.0036861/2025-15, **RESOLVE**

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 012/2026 (009/2026 COMPRASGOV), relativo à aquisição de cortinas, tipo rolô.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Maria Amalia Borges Franco, matrícula 351.470

GESTOR DO CONTRATO: Elza Iara Grzesik Dantas, matrícula 351.667.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Roberta de Souza Marques, matrícula 352.291 e Antônio Luis Alves Barbosa, matrícula 353.175 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Humberto Machado Carapiá, matrícula 353.005 e Jessica Neves Bonfim, matrícula 354.829 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 23/02/2026, às 21:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1889775** e o código CRC **C25031E7**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **DADM/CEOA - Coordenação de Execução Orçamentária**, acompanhado da **portaria de fiscalização nº 042/2025** relativa a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 012/2026 e 009/2026 (ComprasGov) homologada** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://portal.nacional.decontratacoes.gov.br)) e publicada no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/02/2026, às 11:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1891858** e o código CRC **0357C807**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.102.937/0001-08
Razão Social: ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA
Endereço: AV OLAVO BILAC 150 LOJA 04 / CERAMICA / JUIZ DE FORA / MG / 36080-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2026 a 25/03/2026

Certificação Número: 2026022416306404544112

Informação obtida em 24/02/2026 16:30:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20260945014**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	60.102.937/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/02/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



SRD	Solicitação de Reserva de Dotação	40101.0003.26.0000029-1
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa		
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público		
Tipo de Instrumento: Contratos e assemelhados	Modalidade Licitação: Dispensa - Lei Federal 14.133/2021	Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026 (COMPRAS.GOV 0009/2026), PROTOCOLADO SOB SEI Nº 19.09.02349.0036861/2025-15
Data do Cadastro: 24/02/2026	Situação: Incluída	Integração Simpas: Não
Responsável da Unidade: MARIA AMÁLIA BORGES FRANCO	E-mail Responsável pela Unidade: AMALIA@MP.MPBA.BR	Telefone do Responsável pela Unidade: 7131031118
Valor da SRD (R\$) *** 5.295,75	CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS *** **	
Justificativa:	Usuário de Alteração:	Data/Hora de Alteração:

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2026	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.15000100000000000000.1	5.295,75

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2026	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.15000100000000000000.1	941.768,32	5.295,75	936.472,57



INT		Instrumento Contratual		40101.0003.26.0000024-2	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa					
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público					
Tipo de Despesa: Compras e Serviços					
Tipo Instrumento: Autorização de Compra		Número da LID: 40101.0003.26.0000029-5		Modalidade Licitação: Dispensa - Lei Federal 14.133/2021	
Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026 (COMPRAS.GOV 0009/2026), PROTOCOLADO SOB SEI Nº 19.09.02349.0036861/2025-15					
Data Celebração: 11/02/2026		Data Publicação no DOE: 20/02/2026		Nº do Instrumento no SIGAP: Número do Contrato/Convênio:	
Data Início: 24/02/2026		Data Término: 31/12/2026		Nº SRD: 40101.0003.26.0000029-1 Situação: Ativo	
Nome da Unidade Administrativa (UA): DADM					
Responsável pela UA: MARIA AMÁLIA BORGES FRANCO					
Email do Responsável pela UA: AMALIA@MP.MPBA.BR			Telefone do Responsável pela UA: 7131031118		
Valor total do Instrumento (R\$) *** 5.295,75			CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS *** ** *****		

LOTES						
Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	5.295,75	Não				0,00

DADOS CREDOR			
Código:	2026017284		
Nome:	ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA		
CPF/ CNPJ:	60.102.937/0001-08	Insc. Estadual:	
Responsável no Credor:	ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA	E-mail Responsável:	ACRCONTABIL@ACRCONTABIL.COM.BR

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2026	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.15000100000000000000.1	GERAL	5.295,75

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.15000100000000000000.1		
Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/03/2026	5.295,75



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À DICOFIN – Diretoria de Contabilidade e Finanças

encaminhe-se o presente processo de Dispensa de Licitação para conhecimento, ressaltando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa os lançamentos no **FIPLAN** e relacionado ao Processo de pagamento SEI nº 19.09.02350.0005088/2026-72 (Pagamento - Bens de Consumo).

Sem mais, concluímos este processo.

Jessica Siqueira Souza

Unidade de Execução Orçamentária

Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/02/2026, às 16:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1892913** e o código CRC **BA91FDDB**.